Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 12/2014

NOMEIA COMISSÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Concurso Público para a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Amambai.
NELSON ANTONIO DA CRUZ - Presidente
IVETE MOREIRA SILVEIRA – Membro
MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO - Membro

Art. 2º A Comissão organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai/MS, 22 de setembro de 2014.

ROBERTINO DIAS
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EA07C0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº. 597/2014.

CONTRATANTE: Município de Amambai - MS.
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ/MF nº. 12.840.210/0001-77

OBJETO: Reforma das Associações de Moradores das Vilas N. Sª. Aparecida, Alcindo Franco Machado e Jussara, com recursos próprios do Município, em regime de empreitada por preço global.

VALOR: R$ 20.322,56 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o limite estipulado pelo ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º***, da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***.

FUNDAMENTO LEGAL: ***art. 65, I, "a"*** c/c o ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 24 de setembro de 2014.

Assinam: **Sergio Diozébio Barbosa** – Prefeito de Amambai - MS.
CPF/MF 468.568.899-68
Paulo Cesar Souza da Silva – Representante da Empresa PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CPF/MF 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2569F566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 014/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ROSANI ESCOBAR XAVIER DA MOTA

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Administração *em designação*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº. 004/CPAD**, datado de 25 de setembro de 2014, expedido pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria ADM. nº. 012/2014**, por meio do qual é solicitado, em síntese, a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor da servidora pública municipal **Rosani Escobar Xavier da Mota**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnica em Contabilidade**,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, a contar de 30 de setembro de 2014, o prazo previsto no **art. 2º** da **Portaria ADM. nº. 012/2014**, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 1145 em 31 de julho de 2014, a teor do ***art. 148, caput,*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Determinar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento cautelar da servidora denunciada previsto no **art. 4º** da **Portaria ADM. nº. 012/2014**, em conformidade com o que preceitua o ***art. 143***, ***parágrafo único***, do ***Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, salientando a impossibilidade de nova prorrogação desta medida.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração em Designação

Publicado no DOM. ASSOMASUL
Diário: ____ Fls. ___
Em:__/09/14

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0AD42BD0

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 60, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper a pedido da servidora Valéria da Costa Gomes, Matrícula nº 200927, auxiliar materno-infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro de 2014, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 07, de 22 de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5E6C540E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Carmelita da Conceição do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a contar de 1º de setembro 2014.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C8190A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cícero Fialho de Góes do cargo efetivo de agente de vigilância epidemiológica, Matrícula nº 200917, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 3, com validade a contar de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F430B2BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de agente de vigilância epidemiológica, com validade a contar da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Cícero Fialho de Góes, formalizada através do Decreto "P" nº 237, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9D66A609

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Anadir Sanabria Lopes	Professora - Educação Infantil	08/09/2014 a 19/12/2014	CEI Jardim Independência	R$ 848,73	20h
Gleice Aparecida César	Professora – Ensino Fundamental – Pré ao 5º ano	01/09/2014 a 19/12/2014	CEI Jardim Independência	R$ 829,96	20h
Gleice Xavier de Souza	Professora	01/09/2014 a 19/12/2014	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 932,56	24ha
Jairo Barrera Cardoso	Professor – Ensino Fundamental – Língua Inglesa	08/09/2014 a 19/12/2014	EPM Jardim Independência/EPMR S. Manoel/ EPMR Novo Progresso	R$ 815,53	21h

Leiciane de Almeida Silva	Professora - Ensino Fundamental -1º ao 5º	01/09/2014 a 19/12/2014	CEI Profª Ednai Paim Aguilera	R$ 932,56	20h
Maria Carmelita da Conceição	Professora da Rede	02/09/2014 a 31/12/2014	CEI Jardim Independência	R$ 932,56	20h
Maria Carmelita da Conceição	Professora da Rede	02/09/2014 a 31/12/2014	CEI Jardim Independência	R$ 932,56	20h
Rosa Inêz dos Santos	Professora do Ensino Fundamental	02/09/2014 a 19/12/2014	EPMR Novo Progresso	R$ 932,56	24h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos de 1º de setembro de 2014.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7F0A87F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professor do 2º semestre do ano letivo de 2014, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Claudelíria da Conceição Farias	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Arte/Produções Interativas/Inglês	05/09/2014	EPMR São Manoel/EM Teodoro Rondon	725,76	21h/a
Rosa Odete Ximenes da Silva	Professora	01/09/2014	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	848,73	24ha
Rosa Inêz dos Santos	Professora do Ensino Fundamental	01/09/2014	EPMR Novo Progresso	466,28	10h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2014.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1E0DFB3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ernandes Peixoto de Miranda
Suplente: Edemilson Dias

Representantes dos profissionais da Educação:
Titular: Edna Loureiro Braga Salini
Suplente: Severina Pereira Salim
Titular: Rosemeire de Cássia Carlos Canhete
Suplente: Marcia Vieira Barbosa

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Sebastiana Barbosa dos Santos
Suplente: Ana Cláudia Faria
Titular: Rosana Ferreira dos Santos
Suplente: Bianca da Silva Cezar de Araújo

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Natael Brito Machado
Suplente: Jairo Arruda de Souza
Titular: Ana Fábia Damasceno Silva Brunet
Suplente: Rute dos Santos Garcia

Art. 2º O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º A competência, o funcionamento e demais disposições do CMAE estão previstos na Lei nº 492/2000, alterada pela Lei nº 788/2010, e serão tratados e definidos em seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 170, de 28 de setembro de 2010.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DCB274AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2014 - FESAT

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT) FESAT – DIREÇÃO GERAL

"INSCRIÇÃO INABILITADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA".

A Diretora Geral da FESAT – Fundação Estatal de Aparecida Taboado (MS), no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, destinado à seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado-FESAT**, torna público, para o conhecimento dos interessados, a inscrição inabilitada a assumir a vaga para a qual concorreu:**

Cargo: 2222 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CADASTRO RESERVA		
62393	MARLY CRISTINA BARBOSA	Não apresentou o Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), não atendendo desta maneira o item 8.1 e item 8.3 , "b" do Regulamento.

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:A93ABB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 063, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando que no próximo dia 28 de setembro(domingo) do corrente ano, será feriado municipal decorrente das comemorações do aniversário da emancipação politico-administrativa do Município;
Considerando que no dia 28 de setembro ocorrerá grande festividade em comemoração ao aniversário do Município, com show musical na praça matriz;
Considerando que alteração do horário no dia 29 de setembro de 2014 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, com início às 11:30 horas e término às 16 horas (MS), no dia 29 de setembro de 2014.

Parágrafo único. O disposto no "*caput*" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:41B14E3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4388/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2017/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de fardos de água mineral de 500 ml, para o DEMUTRAN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.452.0003.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DA2B171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4354/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1977/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA -ME.
OBJETO: Fornecimento de Fraldas Descartáveis para manutenção do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0645F6F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4395/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 33/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) apartamentos triplos para hospedagem de policiais militares que reforçarão a segurança durante as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B58C028A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4371/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2019/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.881,85 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01291A93

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4372/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2020/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.181,39 (Um mil cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F591ADDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4373/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2021/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. Profº Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.314,81 (Um mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3400D85D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4374/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2022/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.329,65 (Dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4B8AB91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4375/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2023/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. João Chama".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.735,19 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE1D9988

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4376/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manutenção do Ensino Fund. "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.994,70 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5FB8756

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4377/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2027/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Infantil "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 945,83 (Novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02CAA60C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4378/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Infantil "CEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.599,37 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0B9D936

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4379/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2018/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Infantil "CMEI Rosália Q. de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.234,95 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulase condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25EB4B13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4394/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 80/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de itens para um Coffee Break p/ o curso do PRÓ FUNCIONÁRIO na Esc. Estad. Ernesto Rodrigues.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7EF752CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4386/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 49/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de itens para um Coffee Break que será servido na reunião para a assinatura de Contrato de Casas para a Zona Rural de acordo com o PNRH (Programa Nacional de Habitação Rural).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 346,44 (Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F96D66A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 43852014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 48/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de refeições para alimentação das pessoas da visita de Orientação Técnica na Junta de Serviço Militar no Município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5883C4D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4369/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de Marmitex para a alimentação dos funcionários da Secretaria de Obras que trabalharão na zona rural na conservação das estradas do município de Aparecida do Taboado,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.216,00 (Um mil duzentos e dezesseis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0F122E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4323/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2016/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS – ME.

OBJETO: Aquisição de galões de 20 litros de água mineral p/ manut. da Sec. De Educação, Cultura e Lazer (Cultura).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6EE1D21E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4322/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1975/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS – ME.
OBJETO: Aquisição de galões de 20 litros de água mineral para manutenção da Sec. De Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8C38C0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4407/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2035/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Manut. Da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 305,60 (Trezentos e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D55630E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4408/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2033/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO – ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,45 (Cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9991158A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4329/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2010/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. Profº Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A652EF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4330/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2006/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA062223

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4331/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1996/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 105,12 (Cento e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D5A319B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4332/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1989/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0A61331

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4333/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2001/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Lazer - Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2671DF99

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4334/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2004/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cultura Lazer - Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11DA3D11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4335/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1915/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Inf. CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (Setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6B25CE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4336/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1976/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Inf. CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,08 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCB740CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4346/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1993/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 171,36 (Cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6AFB05D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4337/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1990/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 57,85 (Cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F0790B8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4338/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2015/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 158,66 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF015B21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4339/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1984/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,96 (Trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A89FF92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4340/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1911/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 40,64 (Quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C20CEE3B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4341/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2011/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,30 (Trinta reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF827536

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4342/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2007/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. Profº Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,67 (Cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0D2437D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4343/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1987/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das ATiv. Da Secretaria de Educação (Central).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 63,22 (Sessenta e três reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7375996

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4344/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1998/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação (Esporte).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 163,96 (Cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D87A1EFC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4345/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2002/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação (Cultura).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 81,49 (Oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulase condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B949025E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4353/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1913/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF632B5F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4352/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1985/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A971B36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4351/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1991/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB8E7006

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4350/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1994/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D85EA5E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4349/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1999/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos De Higienização para Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,40 (Dezoito reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66FBF866

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4348/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2008/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. Profº Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.60 (Quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:786F5A05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4347/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2014/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64C5FC28

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4321/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1997/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JAHU LIMP LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação – (Esporte).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D01EE7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4393/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2031/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
: 02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,98 (Cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3ED6710D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4368/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1988/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos De Higiene Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer - Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,56 (setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91ACFC0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4367/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2000/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos De Higiene Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer - Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 401,37 (Quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BF08CE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4366/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2003/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos De Higiene Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer - Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 110,43 (Cento e dez reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4AE03015

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4365/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2012/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Do CMEI Rosália Q. de Oliveira
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 636,63 (Seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9E3FC25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4364/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1914/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.606,06 (Um mil seiscentos e seis reais e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A69D3126

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4363/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1983/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 884,75 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulase condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D9049F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4362/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2009/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limp. e Prod. De Higie. P/ Manut. Das Atividades Da Esc. Mun. Profº Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,06 (Cento e setenta e sete reais e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FBB49337

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4361/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2005/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Da Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 233,92 (Duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD65E8BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4360/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1992/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,58 (Setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F1E37F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4359/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1995/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Ativ. Da Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 550,06 (Quinhentos e cinquenta reais e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:38DC9F91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4358/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1986/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 151,55 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D7BA525

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4357/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2013/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limp. e Prod. De Higiene P/ Manut. Das Atividades Da Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 416,93 (Quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD24E83B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 016/2014

Tomada de Preços n.º 016/2014

Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a Execução de Obra de construção de 211,176 m² de muro em alvenaria na nova sede do Cartório Eleitoral do Município, em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e o Tribunal Regional Eleitoral.

Valor total da obra: valor de 31.157,22 (trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos).

Prazo para conclusão: de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Empresa vencedora: Sublime Prestadora de Serviço Ltda.

Homologada: 16 de setembro de 2014.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A96EB7E9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 015/2014

Tomada de Preços n.º 15/2014

Objeto: selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a Execução de Obra – construção de 2.438,80 m2 de calçadas em passeios, localizados junto a prédios públicos em ruas e avenidas pavimentadas do Município.

Valor total da obra – valor de R$ 123.232,56 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo para conclusão: de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

Empresa vencedora: Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda - EPP.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Homologada: 16 de setembro de 2014.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:284D5063

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 070/2014.

Pregão Presencial n.º 070/2014.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, prestação de serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário em comemoração as festividades do aniversário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – D. A. R. Palomino Eventos – ME.

Valor dos Serviços - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo de vigência do contrato - 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Homologado - 24 de setembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:752E3217

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 066/2014.

Pregão Presencial n.º 66/2014.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de prédios públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas vencedoras e valor dos produtos –

- Maria Aparecida Ermínio – Eletrônica – ME – R$ 28.779.75 (vinte oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Vigência do contrato – No período compreendido entre a assinatura do contrato administrativo e o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Homologado - 09 de setembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4F0520C5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 067/2014.

Pregão Presencial n.º 067/2014.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, produtos de cama e banho, tatame de EVA, balanço e *Playground* para atendimento das atividades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas vencedoras:

- Marcos Marchiori Pereira - ME – R$ 10.982,98;
- Maria Aparecida Ermínio – Eletrônica -ME - R$ 2.432,29;
- Educando Móveis e Brinquedos Ltda - ME - R$ 6.114,00;

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 11 de setembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A53E889E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014

EDITAL N.º 095/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º18/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de ampliação do prédio da Escola Municipal João Chama, situado nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, com área a ser construída no importe de 226,35 m²**, de conformidade com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, com as condições a serem definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até **às 8h00min do dia 15 de outubro de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C43CAFD1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

EDITAL N.º 096/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º019/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação dos serviços de limpeza, pintura e sinalização de pontes e mata-burros, com fornecimento dos materiais necessários, no importe de 600 m², 1080 m² e 130,20 m², respectivamente, localizados em estradas rurais no Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 16 de outubro de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C974EE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMENSÃO COMÉRCIO DE

ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 077/2013, de 08 de Julho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

31 de Outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B724A234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 055/2013, de 09 de Maio de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

01 de Novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:33E3DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando as cláusulas previstas no Contrato nº 059/2013, de 09 de Maio de 2013 e que foram realizados todos os pagamentos correspondentes as compras efetivamente entregues a CONTRATANTE, e, considerando que houve saldo contratual no valor de R$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais), tendo em vista que a vigência do contrato encerrou-se no dia 30 de Outubro de 2013, e no prazo contratual não houve necessidade de utilizar o valor total licitado, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

04 de Novembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:58F0E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 125/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 125/2013, de 18 de Setembro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

19 de Dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:95276DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 121/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e STOK COMERCIAL HOSPITLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando as cláusulas previstas no Contrato nº 121/2013, de 13 de Setembro de 2013 e que foram realizados todos os pagamentos correspondentes as compras efetivamente entregues a CONTRATANTE, e, considerando que houve saldo contratual no valor de R$ 62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista que a vigência do contrato encerrou-se no dia 15 de Fevereiro de 2014, e no prazo contratual não houve necessidade de utilizar o valor total licitado, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

17 de Fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B55F37A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.861.454/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 120/2013, de 13 de Setembro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
18 de Fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AB38C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 144/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.512.108/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 144/2013, de 06 de Dezembro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
03 de Março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:4934AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP, inscrita no CNPJ nº 08.031.271/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 124/2013, de 18 de Setembro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
18 de Março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8F937A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2013

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e JOSÉ FLÁVIO DE SÁ – MEI, inscrita no CNPJ nº 17.668.897/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 063/2013, de 07 de Junho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
10 de Junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:5B762DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e E. N. DE MATOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 045/2014, de 14 de Março de 2014 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
14 de Abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:07B6836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL e AUTONAN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.776.136/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 024/2014, de 26 de Fevereiro de 2014 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
13 de Abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6B8A41AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2014 – SCHETTINI ENGENHARIA LTDA – TOMADA DE PREÇOS N. 06/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Schettini Engenharia Ltda – Contratada.
Base legal: O termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2014.
Da Prorrogação da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, passando o término do mesmo para a data de 24 de outubro de 2014.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Schettini Engenharia Ltda – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29B2BBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 118 2014 – CONSTRUTORA BARBOSA LTDA – TOMADA DE PREÇOS N. 03/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Barbosa Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2014.
Da Prorrogação da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 79 (setenta e nove) dias, passando o término do mesmo para a data de 23 de outubro de 2014.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 05 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora Barbosa Ltda – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:98A93D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 170 2013 - GRUPO OI S/A E BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Grupo Oi S/A e Brasil Telecom Celular S.A. – Contratadas.
Base legal: O Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA SÉTIMA item 7.2 do Contrato originário, bem como o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto n.º 93.237, de 08.09.86, vinculado ao processo de "Inexigibilidade de Licitação n. 01/2013".
Da Prorrogação da Vigência: Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1 do contrato, o qual passa agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 1º de agosto de 2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93."; "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Face à prorrogação da vigência contratual, o saldo contratual renova-se, no montante de R$ 179.516,40 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 1º de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Grupo Oi S/A e Brasil Telecom Celular S.A. – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5166F453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013 – RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2013.
Da Prorrogação da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, passando o término do mesmo para a data de 18 de novembro de 2014.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0D86E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 189/2014 - DISPENSA 09/2014 - EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 09/2014, que passa fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: Tem por objeto **a aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município,** conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2014.
Do Valor: O valor ajustado é de **R$ 158.240,00 (cento e cinqüenta e oito mil duzentos e quarenta reais).**
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; Execução dos Programas Vinculados ao Cras; Proteção e Atendimento Integral à Família; Investimento Social e Cidadania; Cesta Básica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 181503 – Recursos Provenientes do FIS; Fonte 182504 – Transferência do Estado FEAS.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 08 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data: Bonito/MS, 08 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Embutidos Tradição Eireli - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:74E57A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 190/2014 - DISPENSA 10/2014 - TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tercam Construções Ltda - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o processo de dispensa de licitação sob n. 10/2014.
Do Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa visando a reforma da ponte de madeira localizada no córrego na entrada da MS 345 – Região da Fazenda Chaiene no Município de Bonito/MS, parte integrante da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2014.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 73.150,95 (setenta e três mil, cento e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras; Gabinete do Secretário de Obras; Promovendo Bonito e Sua Natureza; Construção, Reforma e Ampliação de Pontes; Obras e Instalações; Recursos do FUNDERSUL.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será, compreendido entre o período de 08 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data: Bonito/MS, 08 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Tercam Construções Ltda - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1BA7ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 192 2014 - DISPENSA 11 2014 - GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Granfer Caminhões e Ônibus Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com a Dispensa de licitação n°. 11/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: Tem por objeto a Contratação da empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA visando a manutenção do Caminhão Constellation Euro, placa HTO-3482 para serviços e troca de peças, parte integrante da Dispensa de licitação n°. 11/2014.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 14.154,83 (quatorze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal De Obras; Gabinete Do Secretário De Obras; Promovendo Bonito E Sua Natureza; Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Material De Consumo; Fonte 180501 - Recursos do FUNDERSUL; Secretaria Municipal De Obras; Gabinete Do Secretário De Obras; Promovendo Bonito E Sua Natureza; Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 180502-Trans. Fundersul- Lei nº 3140/2005.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 18 de agosto de 2014 até 18 de outubro de 2014.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Granfer Caminhões e Ônibus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:611FC69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 195/2014 - INEXIGIBILIDADE 08/2014 - ALDEIA EVENTOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, em seu art. 25, inciso I, e suas alterações posteriores, tudo de conformidade com o Processo Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Locação do Centro de Convenções de Bonito para realização do evento "V Encontro Estadual os Conselhos Municipal de Educação", nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2014. O imóvel locado situa-se na Rodovia MS 178/382, KM 02, Zona Suburbana, Bonito/MS, CEP 79.290-000, conforme documentos que integram a Inexigibilidade de Licitação 08/2014.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal De Educação; Gabinete Do Secretário De Educação; Educação, Construindo Um Futuro Melhor; Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rec. e Transf. de Imp – Educação.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 21 de agosto de 2014 até 21 de outubro de 2014.
Data: Bonito/MS, 21 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3609473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 1926/2014 - DISPENSA 12/2014 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial SENAC – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Dispensa de Licitação n. 12/2014 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC para realização dos Cursos "Aperfeiçoamento em gestão da equipe em saúde da família" e "Aperfeiçoamento em Programas de Atenção à Saúde do SUS", visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.040,00 (vinte quatro mil e quarenta reais).
Da Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal De Saúde; 06.01 - Fundo Municipal De Saúde; 10.304.306 - Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 - Gestão de Ações de Atenção Básica; 114008 - Piso Atenção Básica Fixo - PAB Fixo; Fonte - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 16 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data: Bonito/MS, 16 de setembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial SENAC – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D939C332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 148 2012 – PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS N. 04/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2012.
Da Prorrogação da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término do mesmo para a data de 22 de fevereiro de 2015.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 26 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1B833C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2014 – VARGAS & PERES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal artigo 65, §5º da Lei nº. 8.666/93 - processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial n°. 005/2014".
Do Reequilíbrio Financeiro Do Item Contratado: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste; Acrescentar-se-ão ao item n. 40 do Pregão Presencial em epígrafe o montante total de R$ 3.452,47 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 1º de setembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vargas & Peres LTDA – Contratadas.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0FA76E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 193 2014 – CONVITE 25/2014 - WF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WF Engenharia Ambiental Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: O contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 25/2014, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para o Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo anexo a este Edital, conforme memorial descritivo anexo a este Edital.
Do Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Planejar e Gerir o Turismo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de 27 de agosto de 2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
WF Engenharia Ambiental Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0AFC017C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 194/2014 - CONVITE 26/2014 - JOSELIA DA ROSA MORAIS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joselia da Rosa Morais – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo convite nº. 26/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Tem por objeto a Contratação da empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para o Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo anexo a este Edital do Convite n°. 26/2014.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras; Gabinete do Secretário de Obras; Promovendo Bonito e Sua Natureza; Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 27 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Joselia da Rosa Morais – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E0654F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 055/2014, de 22 de Setembro de 2014.

Altera a Resolução 030/2013, de 18 de setembro de 2013, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **22 de Setembro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Resolve:

Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são casos específicos do público da Proteção Social Básica.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de documentos pessoais, tais como, comprovante de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas, do Registro Geral e comprovante de residência e se necessário, a apresentação de Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência,

Art. 5º Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Básica serão requeridos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, sendo que o prazo limite para concessão do benefício é de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização do gestor ordenador de despesa, com exceção da cesta básica e passagem intermunicipal e interestadual que terá atendimento imediato.

Título II
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 6º Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; e
IV - atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º A modalidade do Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 8º O alcance do auxílio natalidade terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 9º São formas de concessão do Auxílio Natalidade:

I - Auxilio Financeiro de até meio salário mínimo vigente no país;

II - Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene e utensílios diversos para o bebê, até o valor previsto no inciso I deste artigo.
§ 1º O requerimento do beneficio de auxílio natalidade deve ser solicitado pelo usuário no Centro de Referência de assistência Social até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§ 2º O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente aos genitores ou a um integrante da família beneficiária, mediante a apresentação de documentação pessoal da mãe e da criança, bem como da visita in loco do assistente social.

Capítulo II
Do Auxílio Funeral

Art. 10 A modalidade do Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do auxílio funeral terá, entre suas condições:

I – Custeio das despesas de translado e urna funerária;

II – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 1º O beneficio do inciso I será concedido mediante laudo social da Assistente Social do Paif e terá os seguintes valores de licitação:
Para custeio de translado, o benefício será concedido no valor de até R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado;
Para custeio de urna funerária, o benefício será concedido no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para adulto; R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para urna de 60 centímetro; R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para urna de 80 centímetro; e R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para urna de 1 metro;

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso II, a família deverá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, limitado ao valor previsto no inciso I e mediante a apresentação de documento fiscal que comprovar a despesa.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

Capítulo III
Do Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13 São formas de concessão dos **a**tendimentos a situações de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
III - Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

Art. 14 Os atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
I - falta de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
VI - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VII - outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
§ 1º A forma de concessão referida no inciso I, II, V, VI e VII deste artigo será concedido no valor correspondente até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º A forma de concessão referida no inciso III e IV deste artigo será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Capítulo IV
Do Atendimento a Situações de Calamidade Pública:

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 São formas de concessão do atendimento a situações de calamidade pública:
I - Auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
§ 1º Os benefícios previstos nos incisos I e II serão concedidos no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º O benefício referente à documentação civil previsto no inciso III será concedido no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§3º O benefício referente ao abrigamento emergencial e temporário previsto no inciso III será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Título III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social:
Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CREAS;
Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 18 – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 19 – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência

Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 20 – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 22 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:2DD40014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº065/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thalita Vilas Boas Graeff
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº065/2014, referente à prestação de serviço como Enfermeira no CAPS, rescindido o presente contrato a contar de 30/09/2014.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Thalita Vilas Boas Graeff
Data: 25/09/2014

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C8CAEBC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Construtora RonconeLtda-EPP Contratado.
CNPJ: 08.644.960/0001-04Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 147/2013
Prazo: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 06 de junhode 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Construtora RonconeLtda-EPP
CNPJ: 08.644.960/0001-04

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F51ACA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do*Decreto nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor Preço,objetivandoa contratação de empresas para Prestação de Serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na Cidade de Campo Grande MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitaçãoocorrerão no dia09 de outubro de 2014, às 10:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá serobtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 24 de setembro de2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DC87C505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 03 de Setembro de 2014.
Onde se Lê: por um período de 06 (seis) meses.
Leia-se: Por um período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0EE672D4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de propriedade da Srª. Patricia Bender, brasileira, portadora do RG 000971221 - SSP/MS e CPF 800652441-68, residente e domiciliada na Rua Ítrio Corrêa da Costa, centro, em Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia – MS.
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, Em 09 de maio de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F31530D3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Abertura: 13 de Outubro de 2014.
Horário: Ás 08h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para "Construção de 04 (Quatro) Salas de Aula e Muro", na Rua Geraldo Ezequiel, s/n, Quadra 01, Jardim Mate Laranjeira, do Município de Coronel Sapucaia, conforme planilhas de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 100,00 (Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 24 de Setembro de 2014.

TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9FC7A93D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 09 de Outubro de 2014, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6BAB3E40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Aquisição de 2.400 (duas mil e quatrocentas) Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, por um período de 06 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Outubro de 2014, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D6DFF646

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 268/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
ABRAÃO VILHALVA ANTUNES – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2011 a 06.02.2012 no período de 01.09.2014 A 30.09.2014

AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2012 a 01.02.2013 no período de 04.08.2014 A 02.08.2014

FABIANA SANTOS SILVA – AGENTE DE APOIO SOCIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2011 a 06.02.2012 no período de 01.08.2014 A 30.08.2014

NORBERTO FERREIRA TELES – AUX. SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 08.09.2014 A 06.09.2014

OSMAR MOURA SANABRIA – AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2011 a 01.11.2012 no período de 01.08.2014 A 30.08.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Setembro de 2014.

Coronel Sapucaia-MS 09 de Setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:176D4208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 050

DECRETO Nº050/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;
DECRETA:
ARTIGO 1º- Feriado Municipal Facultativo dia 29 de setembro de 2014, em sinal de pesar.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 30 de setembro de 2014.
ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 25 de setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7BC41307

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA BONITA

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sitos: **lotes 09, 10 e 11 da quadra 32, com área de 576,0m²,** cada imóvel**,** sitos a rua Maria Joana da Conceição, localizados no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS.., à pessoa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA BONITA**, CNPJ 24.644.098/0001-88, doravante denominado **DONATÁRIO**.
Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descritos no anexo l, e os aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no anexo l, no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS., 21 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA BONITA

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

Ficam doados os lotes:	lote 09 da quadra 32, com 576,0m²
	lote 10 da quadra 32, com 576,0m²
	lote 11 da quadra 32, com 576,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:FBC1144B

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E CICERO APARECIDO PIRES

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado A**DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano sito: **lote 04 da quadra 17, com área de 562,27m²,** sito a rua Quino Falget, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à pessoa o Sr. **CICERO APARECIDO PIRES**, CPF 294.720.081-00, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 23 de setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

CICERO APARECIDO PIRES

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:060A9C4A

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E CLAUDIO LUCIO DE LIMA

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sitos: **lote 16 da quadra 26 com área de 562,27m² e lote 17 da quadra 26 com a área 576,00m²,** sitos a rua Jose Patrício Filho, localizados no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à pessoa Sr. **CLAUDIO LUCIO DE LIMA**, CPF 017.671.828-13, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descritos no anexo l, e os aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no anexo l, no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS., 23 de setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

CLAUDIO LUCIO DE LIMA

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

Ficam doados os lotes:	lote 16 da quadra 26, com 562,27m²
	2. lote 17 da quadra 26, com 576,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1E89B2B7

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E CRENILDA AVALO MENEZES

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano sito: **lote 08 da quadra 08 com área de 576,00m²,** sito a rua Maria Joana da Conceiçao, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à pessoa o Srª **CRENILDA AVALO MENEZES**, CPF 501.620.551-53, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no presente termo.

Cláusula Segunda: DAS ONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 23 de setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

CRENILDA AVALO MENEZES

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B0ACFF01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia funcionária para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **VANESSA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.

ARTIGO 2º - Fica designado a servidora nomeada no artigo 1º, prestar serviços no ESF-CENTRO - GEMUS, desta Prefeitura.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3575A338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 051/2014

MODALIDADE/Nº: TP Nº 010/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com Recursos Procedentes do termo de Compromisso PAC nº 10213/2014 e contrapartida do Município.

Vencedor(es): CONSTRUTORA ROVER & SCHIMITZ LTDA EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 222.489,85 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 24 de setembro de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 24 de setembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:89548FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2014
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 009/2014
INTERESSADO: FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI EPP
DECISÃO
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual declaro inabilitada a licitante FOLETTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI EPP.Percebo que a licitante inabilitada foi a única empresa a atender ao chamamento do edital, de maneira que, com a sua inabilitação, resta deserta a licitação. Dessa forma, reconhecendo a deserção do certame, determino o arquivamento do processo, contudo, como a obra que se pretendia executar por meio desta licitação é de relevante e urgente interesse público, determino, desde logo, a abertura de novo processo de licitação para tal desiderato.
Intime-se mediante publicação.

Eldorado-MS., 17 de setembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CED8FCA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder licença ao servidor **Jhonatan Carlos Carneiro Borges**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, pelo período de 01 (um) ano, com início em 24 de setembro de 2014 e término em 23 de setembro de 2015, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 92, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7E20EF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2015

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, **COMUNICA** a população em geral que a Audiência Pública para apresentação e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, que seria realizada no dia 26/09/2014 acontecerá no dia **29 de setembro de 2014** (segunda-feira), no mesmo local e horário (**Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, Iguatemi-MS, às 9h00min).**

Iguatemi-MS, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D7132BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.806/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 44.248,39** (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 28.624,42** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.806/2014

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade: **2057** – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **01 –** Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 4.733,60

Função: **27** – Desporto e Lazer
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0809** – Implementação de Atividades Esportivas
Projeto/Atividade: **1011** – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23 –** Transferências de Convênios - União/Outros
Elemento de Despesa:
33909300 – Indenizações e Restituições R$ 21.550,29

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0600** – Gestão Administrativa da SEAS
Projeto/Atividade: **2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
33909300 – Indenizações e Restituições R$ 5.345,00

02.06.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2038** – Manutenção das Atividades do FMIS
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **81 –** Transferências do Estado - FIS
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.619,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 44.248,39

ANULAÇÃO:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade: **2057** – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **01 –** Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
- Educação
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 4.733,60

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23 –** Transferências de Convênios - União/Outros
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 21.550,29

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0600** – Gestão Administrativa da SEAS
Projeto/Atividade: **2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.345,00

02.06.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2038** – Manutenção das Atividades do FMIS
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **81 –** Transferências do Estado - FIS
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 12.619,50
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 44.248,39

ANEXO II – LEI Nº 1.806/2014

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0804** – Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Projeto/Atividade: **2026** – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **19** – Transferências do FUNDEB
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 28.624,42
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 28.624,42

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:471E0DCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 230/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEKOHA GUARANI."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, prefeito municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o povo de Japorã, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEKOHA GUARANI**, sociedade Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.797.803/0001-20, com sede na Aldeia Porto Lindo, Zona Rural do Município de Japorã/MS, com o foro na cidade de Mundo Novo/MS.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Japorã- MS, 23 de Setembro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E66EEBD5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012 – PROCESSO DISPENSA Nº 001/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O SR ELTON MARINHO NUNES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 01/03/2012. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 20/09/2014 A 31/12/2014. FORO: DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AFE61C6B

LICITAÇÃO
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Visto e analisados os altos de Pregão Presencial nº 014/2014, bem como, o recurso e a decisão tomada pela Pregoeira com o apoio da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** os atos praticados, assim como o resultado final anunciado no julgamento do recurso, autorizando a contratação em favor do adjudicatário, nos termos do edital, tudo com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/02

Cumpra-se

Japorã/MS, em 24 de setembro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D395D90D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoeiro Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 051/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 015/2014. **OBJETO:** contratação de empresa especializada ou profissional libera devidamente habilitado para prestação de serviços médicos em exames de ultra-sonografia com emissão de laudo por profissional especializado, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Japorã/MS. **VENCEDOR**: Srº CLAUDIO ROCHA BARCELOS , no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio -

JAPORÃ/MS, 12 de Setembro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2E4CABF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)					
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 08h e 58m					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D3CD2411

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	42.649,44	56.865,92
DEDUÇÕES (II)	524.787,30	2.411.538,85	2.239.552,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	560.272,92	2.411.538,85	2.239.552,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.485,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-524.787,30	-2.368.889,41	-2.182.687,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-524.787,30	-2.368.889,41	-2.182.687,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	186.202,35	-1.657.899,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 08h e 59m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:07565D35

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.971.032,64	3.367.841,47	14.853.539,17	12.031.360,84
Receitas Tributárias	543.250,00	104.944,85	286.243,95	371.525,50

IPTU	42.000,00	55.022,32	72.886,42	31.866,59
ISS	50.000,00	23.997,08	79.832,78	164.981,02
ITBI	146.250,00	2.000,76	22.585,46	14.937,30
IRRF	285.000,00	22.180,23	98.086,10	145.900,94
Outras Receitas Tributárias	20.000,00	1.744,46	12.853,19	13.839,65
Receitas de Contribuições	0,00	12.339,78	33.519,96	1.896,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	0,00	12.339,78	30.187,18	1.896,60
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	3.332,78	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	340.089,92	32.479,01	97.242,55	40.190,46
(-) Aplicações Financeiras	-340.089,92	-32.479,01	-97.242,55	-40.190,46
Transferências Correntes	22.391.782,64	3.248.750,65	14.519.471,90	11.545.454,82
FPM	7.610.911,08	778.707,51	3.674.010,57	3.378.079,79
ICMS	5.083.499,00	552.348,17	2.245.183,37	2.097.255,96
Convênios	350.000,00	292.500,00	1.346.197,47	102.105,00
Outras Transferências Correntes	9.347.372,56	1.625.194,97	7.254.080,49	5.968.014,07
Demais Receitas Correntes	36.000,00	1.806,19	14.303,36	112.483,92
Dívida Ativa	0,00	0,00	2.529,37	4.259,61
Diversas Receitas Correntes	36.000,00	1.806,19	11.773,99	108.224,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	140.000,00	414.800,00	1.016.713,60	1.669.866,05
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	144.310,02
Transferências de Capital	40.000,00	414.800,00	1.016.713,60	1.525.556,03
Convênios	40.000,00	414.800,00	1.016.713,60	1.393.556,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	40.000,00	414.800,00	1.016.713,60	1.525.556,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.011.032,64	3.782.641,47	15.870.252,77	13.556.916,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.966.582,20	3.606.446,28	13.359.442,51	11.582.226,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.270.504,72	1.906.834,35	6.774.846,76	6.025.311,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.696.077,48	1.699.611,93	6.584.595,75	5.556.915,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	20.966.582,20	3.606.446,28	13.359.442,51	11.582.226,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.484.540,36	153.516,96	1.166.901,74	2.420.295,27
Investimentos	2.399.241,48	139.300,48	1.117.144,06	2.340.586,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.298,88	14.216,48	49.757,68	79.708,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.399.241,48	139.300,48	1.117.144,06	2.340.586,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.365.823,68	3.745.746,76	14.476.586,57	13.922.812,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-354.791,04	36.894,71	1.393.666,20	-365.895,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	560.272,92	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 13m	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:816E7397

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d - (e + f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.808.240,36	0,00	0,00	2.808.240,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.808.240,36	0,00	0,00	2.808.240,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.808.240,36		0,00	-2.808.240,36
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 19m				

Notas:

<Operações de Crédito descritas na CF , art 167, inciso III>

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:752474F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.808.240,36	0,00	0,00	2.808.240,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.808.240,36	0,00	0,00	2.808.240,36
Investimentos	2.722.941,48	0,00	0,00	2.722.941,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.298,88	0,00	0,00	85.298,88
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 20m			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5F7302D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			-	23.451.122,56
Previsão Atualizada			-	23.451.122,56
Receitas Realizadas			3.815.120,48	15.967.495,32
Déficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			-	23.451.122,56
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	23.451.122,56
Despesas Empenhadas			1.735.464,91	20.247.060,20
Despesas Liquidadas			3.759.963,24	14.526.344,25
Superavit Orçamentário			-	1.441.151,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.735.464,91	20.247.060,20
Despesas Liquidadas			3.759.963,24	14.526.344,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.718.439,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.771.631,60	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.393.666,20	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00
Poder Executivo	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.485,62	0,00	35.485,62	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucinais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.005.204,99	25%	25,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.389.291,51	60%	54,18 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	2.808.240,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.808.240,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.631.797,98	15%	20,89 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)				0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 32m				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F570005B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 070/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 149/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **GILSON LOUREIRO CARDOSO - EPP,**com o CNPJ sob o n **CNPJ: 01.474.127/0002-96**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **VALOR: R$ 7.465,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:64DA865C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 112/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – Padrão I, neste Município de Laguna Carapã, MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que integram este Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra. Telefone 067- 3438-1202.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 24 de setembro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5A2BA5EF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 111/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e de serviços de saúde produzido nesta cidade de Laguna Carapã, MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra. Telefone 067- 3438-1202.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 22 de setembro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BFB952BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 034/2014, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de maquina tipo trator esteira com operador, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **22/09/2014**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, a licitante: **HUMBERTO CESAR FIORI FILHO-ME** com o valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Miranda - MS, 22 de Setembro de 2014.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F030D948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2014, fica convocado o representante da empresa: **HUMBERTO CESAR FIORI FILHO-ME** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 22 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda-MS

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FC2EBCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3640/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data: 22/09/2014
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2014, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, portadora do RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF/MF n.º613.781.941-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Rebuá, 189, centro, Miranda - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, **HUMBERTO CESAR FIORI FILHO – ME,** inscrita com o CPNJ nº 10.275.971/0001-06, com sede a Rua Vitoria Regia, nº 06, Quadra 04 lote 12, Bairro Cohab na cidade de Miranda-MS, neste ato representada pelo senhor **Humberto Cesar Fiori Filho,** portador da carteira de Identidade nº 8669187 SSP/MS e do CPF/MF nº 004.808.738-60, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2192/2013 e nº2.233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3640/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 034/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços complementares com fornecimento máquina pesada tipo trator de esteira com operador para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Miranda/MS no desempenho de suas funções, conforme quantidade e especificação constantes no Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela

fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço escrita, formalizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para prestação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

4.6. Serão recusados os veículos/equipamentos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em

relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Miranda/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Trator de esteira com potência mínima de 100 CV.	Hora	2500	*130,00*	325.000,00
TOTAL					325.000,00

Classificação do item 01
1ª Empresa – HUMBERTO CESAR FIORI FILHO - ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2192/2013 e nº 2.233/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

HUMBERTO CESAR FIORI FILHO
Humberto Cesar Fiori Filho-ME

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FF3B5428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES/NAVIRAIPREV

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS, GESTORAS E ADMINISTRADORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, POR MEIO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO BACEN Nº 3922/2010, LEI FEDERAL Nº 9717/1998, E LEI MUNICIPAL Nº 1629/2012,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, Fundos de Investimentos, Prestadores de Serviços e Consultoria de Investimentos junto a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV as quais* poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma dos Anexos I, II e III que é parte integrante deste regulamento.
Parágrafo Único. É requisito prévio para a aplicação de recursos a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º As Instituições financeiras postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos e apresentação documentos de regularidade fiscal (certidão negativa da UNIÃO, INSS, FGTS, ESTADUAL), na forma dos Anexos I, II e III.
Parágrafo Primeiro. Os documentos exigidos neste artigo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e quesitos indicados no *caput* deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciado da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* conforme modelo previsto no Anexo IV.
Parágrafo Segundo. Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição.
Parágrafo Terceiro. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.
Parágrafo Quarto: Caso haja alteração na legislação a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* guarda o direito de solicitar novas documentações as instituições Credenciadas, que deverão apresentar os documentos de uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação por esta autarquia.
Art. 3º As Instituições que na data de publicação deste regulamento integrem o *portfólio* de investimentos da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV*, impreterivelmente, deverão obter o credenciamento em até 30 (trinta) dias sob pena de resgate total e imediato dos recursos.
Art. 4º O Credenciamento junto a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* terá validade de 06 (seis) meses.
Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo que trata o *caput* deste artigo as credenciadas deverão apresentar resposta aos quesitos e a documentação exigida nos Anexos I, II e III do presente Regulamento, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimentos na forma do artigo 2º.
Art. 5º. As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
I – Descumprimento de quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e futuras alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
II – Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
III – Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
IV – Deixar de cumprir os requisitos do artigo 4º que possibilitou o credenciamento.

Parágrafo Primeiro. Para o descredenciamento, será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Considerada descredenciada a instituição, a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* emitirá o respectivo Termo de Descredenciamento, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

Art. 6º. Os recursos da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão ser aplicados conforme estabelecido na Política de Investimentos da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV*, aprovada pelos Conselhos e publicada no Diário Oficial do Município e com o previsto na Resolução BACEN nº 3.922/2010 e alterações futuras.

Art. 7º. A qualquer tempo e, a seu critério, a *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* poderá solicitar esclarecimentos e informações às instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

Art. 8º. Após o credenciamento e em caso de abertura de conta na instituição credenciada serão exigidos:

I- envio diário da posição e valor da cota ou preço unitário do título, quando for o caso;

II- envio mensal da carteira do fundo, quando for o caso;

III- informar mudança no regulamento;

IV- Informar mudanças sobre a carteira e taxa de administração;

V- Informar mudanças sobre o responsável ou gestor no fundo ou carteira administrada.

Art. 9º. Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí- NAVIRAÍPREV* , mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor Presidente.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí MS, 19 de Setembro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Comitê de Investimentos

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9E92FE68

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES/NAVIRAIPREV

ANEXO I				
CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
data do credenciamento: ___/___/____				
Instituição Financeira:				
CNPJ:				
Natureza Jurídica:				
Tipo de Instituição:				
Auditor Independente:				
Agência de Rating:				
Classificação de Rating:				
Possui ato ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Possui ato ou autorização de funcionamento expedido pela CVM?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Registro expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Possui regularidade fiscal e previdenciária? (Certidão Negativa da União, INSS, FGTS, Estadual)		Sim		Não
Esse credenciamento possui validade de 6 meses				
Gestor do RPPS				
Gestor de Investimentos (certificação e validade)				
Comitê de Investimentos				

ANEXO II				
CREDENCIAMENTO - FUNDO DE INVESTIMENTO				
data do credenciamento: ___/___/____				
Nome do Fundo de Investimento:				
CNPJ:				
Data início das atividades:				
Patrimônio Líquido:				
Quantidade de Cotistas:				
Agência de Rating (caso necessite):				
Classificação de Rating (caso necessite):				
A análise sobre a rentabilidade do fundo de investimento é compatível com seu Benchmark nos últimos 24 meses?		Sim		Não
Possui ato ou autorização de funcionamento expedido pela CVM?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Registro expedido pela CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pela CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
A liquidez do fundo é compatível com suas obrigações previdenciárias?		Sim		Não
Caso o fundo possua prazo de carência ou prazo para conversão de cotas além de D+4, informar a compatibilidade entre a liquidez do fundo e as obrigações previdenciárias do RPPS.	Prazo Carência: ___/___/____			
	Prazo Cotização: ___/___/____			
	ALM RPPS: ___/___/____			
RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO				
ADMINISTRADOR:				
CNPJ:				
Possui registro na CVM?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Registro expedido pela CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pela CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Breve relato sobre o administrador, sua experiência, qualificação do corpo técnico e atividades				
GESTOR:				
CNPJ:				
Possui registro na CVM?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Registro expedido pela CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pela CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Breve relato sobre o gestor, sua experiência, qualificação do corpo técnico e atividades				
DISTRIBUIDOR:				
CNPJ:				
Possui registro na CVM?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Registro expedido pela CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pela CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Breve relato sobre o distribuidor				
Esse credenciamento possui validade de 6 meses				
Gestor do RPPS				
Gestor de Investimentos (certificação e validade)				
Comitê de Investimentos				

ANEXO III				
CREDENCIAMENTO				
PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTO				
data do credenciamento: ___/___/____				
PESSOA JURÍDICA				
NOME (Razão Social):				
CNPJ:				
Responsável:				
Possui ato ou autorização de funcionamento expedido pela CVM ou Banco Central?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Tipo de atividade permitida em registro pela CVM e ou Banco Central:				
Registro expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Possui regularidade fiscal e previdenciária? (Certidão Negativa da União, INSS, FGTS, Estadual)		Sim		Não
PESSOA FÍSICA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO (pessoa física):				
CPF:				
Possui ato ou autorização de funcionamento expedido pela CVM ou Banco Central?		Sim Data do Registro: ___/___/____		Não
Tipo de atividade permitida em registro pela CVM e ou Banco Central:				
Registro expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente encontra-se regular?		Sim		Não
Possui processo administrativo expedido pelo Banco Central, CVM ou outro orgão competente?		Sim		Não
Possui outro tipo de certificação de reconhecimento em mercado financeiro e de capitais?		Sim		Não
	Qual? _____			
Esse credenciamento possui validade de 6 meses				
Gestor do RPPS				
Gestor de Investimentos (certificação e validade)				

Comitê de Investimentos	

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DA NAVIRAIPREV

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIARIPREV, CNPJ 00.094.350/0001-64, certifica, nos termos da Resolução do BACEN nº. 3.922/2010 e do Regulamento de Credenciamento, que a .....(instituição), apresentou documentações solicitadas, as quais foram analisadas, aprovadas, e é considerada credenciada junta a NAVIRAIPREV, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a NAVIRAIPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a .....(instituição), mas somente o direito00 de participar do banco de dados de Entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.

Naviraí MS, xx de Setembro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

VÁLIDADE DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE EXPEDIÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3BF728C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 3/2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a **Relação dos 25** (vinte e cinco) **Projetos classificados** no **Prêmio "Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso",** instituído pela Lei nº 1.862, de 3 de julho de 2014, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, **selecionados pela Comissão Avaliadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, para **Apresentação no Auditório da UFMS - Campus de Naviraí**, nos dias **29** e **30** de **setembro de 2014**.
Os **Autores** dos **Projetos selecionados para apresentação** deverão estar presentes no **Auditório da UFMS - Campus de Naviraí**, impreterivelmente no **dia** e **hora** marcados para apresentação de acordo com a **Categoria**, conforme segue:
Dia: 29/09/2014 (segunda-feira) às 7h30min – *Categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais*

	Nome do Projeto	Escola
1º	Projeto de intercâmbio: Brasil e Japão: Um oceano que separa e uma língua que une.	EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
2º	Balé com Mirià	EMEF Prof José Carlos da Silva
3º	Brincando e aprendendo com as figuras geométricas	EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos
4º	Construindo laços de amizades através de cartas	EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
5º	Conhecendo o meu Mato Grosso do Sul	EMEF Prof Milton Dias Porto

Dia: 29/09/2014 (segunda-feira) às 13h30min – *Categoria: Ensino Fundamental Anos Finais*

	Nome do Projeto	Escola
1º	Projeto Coopermirim – Cooperativa Mirim de Reciclagem de Papel	EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos
2º	Minhas Crônicas, minha terra	EMEF Prof José Carlos da Silva
3º	Ressignificando as Práticas Laboratoriais Utilizando as tecnologias	EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana
4º	A Matemática em minha vida	EMEF Prof Milton Dias Porto
5º	Ler é um prazer com Felpo Filva	EMEIEF José Martins Flores

Dia: 29/09/2014 (segunda-feira) às 19h (noturno) – *Categoria: Gestão Escolar*

	Nome do Projeto	Escola
1º	Brincar e reciclar, basta começar	CIEI Sonho de Criança
2º	Profissional Feliz, resultado com qualidade	EMEIEF José Martins Flores
3º	O Livro de História vai para casa	Creche Eva Moraes de Oliveira
4º	Pirilimpimpim... Conta uma história pra mim.	CIEI Vera Maria de Brida
5º	De mãos dadas é bem melhor: Família e Escola	CIEI Vera Maria de Brida

Dia: 30/09/2014 (terça-feira) às 7h30min – *Categoria: Educação Infantil – Pré-Escola*

	Nome do Projeto	Escola
1º	Descobertas e desafios: conhecendo o espaço e aprendendo novas formas.	EMEIEF Vereador Odercio Nunes de Matos
2º	Comer, Comer para Crescer	CIEI Sonho de Criança
3º	Criança atuante, desenvolvimento brilhante	CIEI Sonho de Criança
4º	Minha Família, Minha Vida.	CIEI Maria José da Silva Cançado
5º	Comer, comer é o melhor para poder crescer! Comer o quê?	Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado – Criança Feliz

Dia: 30/09/2014 (terça-feira) às 13h30min – *Categoria: Educação Infantil – Creche*

	Nome do Projeto	Escola
1º	Escola, Família e Comunidade: Hora de firmar parceria	CMEI Irmã Evanete dos Santos
2º	Animal de Estimação	Creche Eva Moraes de Oliveira
3º	O Pequeno Polegar: O despertar de leitores no berçário	Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado – Mundo Mágico
4º	Brinquedos e brincadeiras de ontem e hoje	Creche Eva Moraes de Oliveira
5º	Qual a diferença?	CIEI Sonho de Criança

Naviraí (MS), 25 de setembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CD81D076

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5693/2014 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 19.500,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5C6B57AA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5694/2014 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECANICO DE ALTA POTENCIA PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 18.000,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:268B6908

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5701/2014

PROCESSO Nº. 166/2014 – PREGÃO Nº. 049/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO

SELF- SERVICE PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 999,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2014

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3221A20C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5695/2014

PROCESSO Nº. 455/2014 – PREGÃO Nº. 149/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014. FAVORECIDO: L. C DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 650,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5300C6E0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5692/2014

PROCESSO Nº. 455/2014 – PREGÃO Nº. 149/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014. FAVORECIDO: LUZINEIDE DE SOUZA - MEI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR - VALOR: R$ 27.000,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:321E7057

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5696/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO Nº. 144/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2014. FAVORECIDO: MUNARETTO & MUNARETTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 4.203,90 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C0698186

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5697/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO Nº. 144/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2014. FAVORECIDO: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 620,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:420CC10E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5698/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO Nº. 144/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2014. FAVORECIDO: R. G PINHEIRO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.265,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:69077DCF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5699/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO Nº. 144/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2014. FAVORECIDO: S.M.F PERDOMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 774,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6E267596

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5700/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO Nº. 144/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2014. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 922,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:92128005

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5705/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 455/2014 – PREGÃO Nº. 149/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014. FAVORECIDO: L. C DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 3.350,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.4490.51.00.00- DATA: 19/09/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:ACAF5373

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N.º 84/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 567/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 084/2014.**
Favorecidas: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 07.159.563/0001-76 com valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ELETRICA ZAN LTDA CNPJ N.º 15.525.934/0003-86 com valor de R$ 167,99 (cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N.º 06.977.215/0001-43, com valor de R$ 485,56 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.º 26.834.259/0001-21 com valor de R$ 121,61 (cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 036/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - **DOTAÇÃO:** 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1224).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 985,16 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:349C0486

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1743/2014.

PROCESSO Nº. 567/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 84/2014.
Favorecida: CAMBARÚ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 07.159.563/0001-76.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 036/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1224).
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:98B2F805

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1744/2014.

PROCESSO Nº. 567/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 84/2014.
Favorecida: ELETRICA ZAN LTDA, CNPJ N.º 15.525.934/0003-86.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 036/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1224).
Valor: R$ 167,99 (cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:10BDF5AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1745/2014.

PROCESSO Nº. 567/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 84/2014.
Favorecida: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N.º 06.977.215/0001-43.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 036/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1224).
Valor: R$ 485,56 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E65A401E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1746/2014

PROCESSO Nº. 567/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 84/2014.
Favorecida: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.º 26.834.259/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 036/2014/GEROB, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GEROB - GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1224).
Valor: R$ 121,61 (cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2E774215

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2014

CONTRATO N° 275/2014 - PROCESSO Nº. 525/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **VENÂNCIO E MANFRÉ LTDA – ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO NEGOCIAÇÃO E AGENCIAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, POR OCASIÃO DA 25 ª. EXPONAVI – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO. PRAZO: 24/09/2014 a 31/12/2014 - PERCENTUAL: 23% (vinte e três por cento). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Maria Edneide Manfré Venâncio (pela Contratada).

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BED36B3E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2014

CONTRATO N° 277/2014 - PROCESSO Nº. 500/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **E A DE ASSIS CONSTANTINO EVENTOS - ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL CONFORME TERMO REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. PRAZO: 25/09/2014 a 31/12/2014 – VALOR TOTAL: R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.5032.2.026-33.90.39 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Carlos Adalberto Pereira Porto (pela Contratada).

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5DD481A7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/10/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7793365F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCINÉIA SILVA DE FREITAS,** portadora do RG nº 1363063 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 832.531.901-10, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Educação Inclusiva/Ref. 02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, **retroagindo a 1º de setembro de 2014.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:1881FC2C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO
Engenheiro Agrônomo/Ref. 09;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 27 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2014;
A partir de 05 de outubro de 2014.

JOSE BARBOSA BARROS
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Período Aquis. de 28 de março de 2011 a 27 de março de 2012;
A partir de 07 de outubro de 2014.

CONCEIÇÃO ALVES DAVID
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. de 1° julho de 2013 a 30 de junho de 2014;
A partir de 22 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:B8206FB3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 373, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de **23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 010/2013/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias da servidora relacionada nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

NILVANIA FATIMA DE LIMA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2014;
Retroagindo a 23 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:BAEE3790

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 374, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de **16 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, a servidora constante desta Portaria, usufruiu de um período de 22 (vinte e dois) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER 08(oito) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, à servidora abaixo, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

VALESKA SOUZA MARIANO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2013 a 20 de maio de 2014;
Retroagindo a 16 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:60B4ED30

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 375, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 08 a 12 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:8289BBE5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 376, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

VAILSON FONSECA DA SILVA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Per. Aquisitivo de 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014;
A partir de 18 de setembro de 2014.

ANEZIO DE PAULA CRUZ
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2012 a 29 de junho de 2013;
Retroagindo a 16 de setembro de 2014.

GILBERTO CLEMENTE DOS SANTOS
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1° de maio de 2013 a 30 de abril de 2014;
Retroagindo a 16 de setembro de 2014.

JOEL FRANÇA BARBOSA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1° de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;
Retroagindo a 15 de setembro de 2014.

RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1° de abril de 2013 a 31 de março de 2014;
A partir de 18 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHAES DE PAULA
Chefe da Divisão de Atenção Especial/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 24 de abril de 2013 a 23 de abril de 2014;
Retroagindo a 1° de setembro de 2014.

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2014;
A partir de 22 de setembro de 2014.

ROSILENE APARECIDA NOVAIS FERREIRA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
A partir de 22 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:BAF78362

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

LUCIANA ALMEIDA NEVES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 de setembro a 1° de outubro de 2014.

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 12 a 23 de setembro de 2014.

DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO
Professora/Nível I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2014.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de setembro de 2014.

SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de setembro de 2014.

SORAYA NUNES AMARAL
Professora/Nível II/Mat. 3188 1;
Professora/Nível II/Mat. 932 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de setembro a 08 de dezembro de 2014.

ALCIENE ALVES DE FREITAS
Agente de Saúde Pública/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 10 a 15 de setembro de 2014.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 32 DIAS, no período de 10 de setembro a 11 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 15 de setembro de 2014 a 13 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:2C31F9AC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 379, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"Altera composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial as contidas no Artigo 4º da Lei n.º 1.020, de 22 de outubro de 1998,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição ao titular Sr Antônio João Grande de Mello o seguinte membro:

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titular:
ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO

Artigo 2º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição a suplente Srª Laureen Vieira Praxedes o seguinte membro:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Suplente:
CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Artigo 3º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição ao suplente Sr José Joaquim Trindade o seguinte membro:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Suplente:
SUELY ROSA DE OLIVEIRA

Artigo. 4º. Os membros Conselheiros ora nomeados terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo. 5º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 332, de 08 de julho de 2013.

Artigo. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:5AA2BF5F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1°. DESIGNAR a servidora relacionada para secretariar os trabalhos na Unidade Escolar respectiva.

ROSICLÉIA FERREIRA GONZALES
CEINF "Caio Silva Beviláqua"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1° de agosto de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:C51DBB1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 381, DE 22 SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do Processo n° 4488/2014, solicitando a instauração de sindicância em desfavor da servidora Tânia Aparecida Lopes Gouveia.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades na conduta da servidora TÂNIA APARECIDA LOPES GOUVEIA.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **WILMAR NUNES LOPES,** que a presidirá, **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO** e **ELIS ANDREA TEODORO CAIRES,** todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:338A2CCB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 382, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

D E C L A R A R:

Art. 1º. Estável no serviço público municipal o servidor **EDGAR VENUTE MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Educacionais/Vigia Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de aprovação no Concurso Público/2006 homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e do resultado do processo de avaliação do desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:36EC88D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 383, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014;
A partir desta data.

FLAVIA CELIA MOURA DE FRANÇA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1° de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014;
Retroagindo a 04 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:DC470342

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial expedida nos autos de n.ºs 0803447-45.2013.8.12.0018, 0803384-20.2013.8.12.0018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. PROMOVER na forma vertical às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 062, de 16 de dezembro de 2013**.**

SIRLEI APARECIDA DIONÍSIO GONÇALVES
Do Nível II, para o Nível III

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES
Do Nível II, para o Nível III

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:18FB95D4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Exonerar no interesse da administração os professores convocados conforme abaixo:

MARIANA DE SOUZA MARIANO FERREIRA/26 horas aulas
MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA/24 horas aulas

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto de n.º 101/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1° de setembro de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:1CD70B3D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

"Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal, Instituído pela Lei Municipal N° 1.006 de 08 de Junho de 1998, e dá outras providências."

diogo robalinho de queiroz, Prefeito do Município de Paranaíba, do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 102, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e Lei nº 1.006, de 08 de junho de 1998,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O Serviço de Inspeção Municipal de Paranaíba instituído pela Lei Municipal nos termos da Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1.989 e Lei Municipal nº 1.006 de 08 de junho de 1998, será executado pela Departamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2°. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Paranaíba; sendo de sua competência a prévia fiscalização, sob o ponto de vista higiênico sanitário e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de produtos gordurosos, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, entrepostos de carnes, peixes, ovos, mel, cera e demais derivados de produtos e subprodutos de origem animal que sejam produzidos, manipulados, elaborados, armazenados, transformados e preparados no Município de Paranaíba-MS.

Art. 3.º - O Serviço de Inspeção Municipal "SIM", obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Diretor do "SIM", e da Divisão de Vigilância Sanitária, fazer cumprir estas normas, também outras podem ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

§ 1º. O cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal será exercido por médico veterinário concursado e efetivo do quadro de servidores do município.

§ 2º. Este decreto abrange as seguintes áreas:
classificação do estabelecimento;
as condições e exigências para registro;
a higiene dos estabelecimentos;
a inspeção "ante" e post-mortem" dos animais destinados ao abate;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
padronização dos produtos industrializados de origem animal;
o registro de rótulos;
as análises de laboratório;
o trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas;
a carimbagem de carcaças e cortes de carnes;
quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

§ 3°. Para que seja efetuado o transporte de produtos e subprodutos de origem animal, o veículo deverá sofrer prévia inspeção junto à Divisão de Vigilância Sanitária do Município, o qual expedirá a licença sanitária especial para o transporte.

Art. 5°. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá possuir registro no "SIM".

Art. 6°. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM, deverá ser instalada de forma permanente nos estabelecimentos que abatem animais e de forma periódica nos demais estabelecimentos.

Art. 7º. os servidores incumbidos da execução do presente Decreto, terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pelo S.I.M., da qual constarão, além da denominação do órgão, nome, fotografia, cargo e data de expedição.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.

Art. 8º. Os animais abatidos, formados das massas musculares e ossos, desprovidos da cabeça, mocotós, cauda, couro, órgãos e vísceras torácicas e abdominais tecnicamente preparado, constitui a "carcaça".

§ 1º. Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir o couro, cabeça e pés.

§ 2º. A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá as "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Art. 9°. Todos os produtos de origem animal deverão atender aos padrões de identidade e qualidade prevista pela Legislação em vigor, bem como o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM ficam sujeitos as obrigações contidas no artigo 102, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Federal N° 30.691, de 29 de Março de 1952, alterado pelo Decreto N° 1.225, de 25 de Junho de 1962 ou legislação federal equivalente em vigor.

CAPÍTULO II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 10. Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei nº 1.006 de 08 de Junho de 1998, obrigam-se obter registro junto ao SIM:
Os estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para consumo;

As usinas de beneficiamento de leite, as fábricas de laticínios, os postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou do recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos.

as propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, destinadas ao preparo de produtos de origem animal;

os estabelecimentos que recebem, abatam, manipulam ou industrializam as diferentes espécies de açougue, entendidas como tais as fixadas nesta Lei;

os estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

os estabelecimentos que recebem o pescado para abate, distribuição ou industrialização;

os estabelecimentos que produzem ou recebem mel ou cera de abelha, para beneficiamento ou distribuição;

os estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;

nos estabelecimentos nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam, manipulam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal, procedentes de outros Estados, diretamente de estabelecimentos registrados ou relacionados ou de propriedades rurais;

Parágrafo único. O registro e relacionamento é providência exclusiva do Serviço de Inspeção Municipal, que outorga ao estabelecimento suas funções, depois de cumpridas as exigências constantes neste regulamento.

Art. 11. Também estão sujeitos ao registro os seguintes estabelecimentos:
I. matadouros/frigoríficos de bovinos, matadouros/frigoríficos de suínos, abatedouros de aves e coelhos, matadouros de caprinos e ovinos, e demais espécies devidamente aprovadas para o abate, fábrica de conservas, fábricas de embutidos, charqueadas, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados, fábricas de produtos e subprodutos de origem animal não comestíveis, enfim nos estabelecimentos industriais e nas propriedades rurais e com instalações adequadas para matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;

II. usinas de beneficiamento de leite, fábricas de laticínios, entrepostos/usina, entrepostos de laticínios, postos de refrigeração, manipulação de seus derivados e respectivos entrepostos,

III. entrepostos de pescados;

IV. entrepostos de ovos, fábricas de conserva de ovos e fábricas de produtos derivados;

V. unidade apícola;

VI. demais estabelecimentos não descritos, que manufaturem, manipulem, recebam, armazenem, conservem, distribuam ou acondicionem produtos e subprodutos de origem animal comestíveis ou não comestíveis; e as casas atacadistas e os depósitos que armazenem e/ou comercializem produtos de origem animal, conforme análise prévia do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 10. e 11. receberão número de registro.

§ 1º. Estes números obedecerão seriação própria e independente para o registro, e serão fornecidos pelo "SIM".

§ 2º. O número de registro, constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

§ 3º. Por ocasião da concessão do número de registro, será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da firma, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 13. O processo de obtenção de registro, junto ao SIM, deverá ser encaminhado, através dos seguintes documentos:

I. requerimento ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária,

II. requerimento dirigido ao Diretor do Serviço de Inspeção Municipal solicitando o registro e a inspeção dos produtos e/ou subprodutos de origem animal,

III. planta baixa dos cortes e fachadas da construção, em escala de conformidade com a NBR 8196 da ABNT, acompanhado do memorial descritivo de construção e ART do engenheiro responsável pela obra,

IV. Planta hidrossanitária, com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água;

V. Relação descriminada do maquinário e fluxograma com especificações volumétricas;

VI. Plantas de situação

VII. documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno,

VIII. registro no cadastro geral dos contribuintes – CNPJ ou CPF (cópia autenticada),

IX. cronograma de execução da obra,

X. Licenciamento Ambiental,

XI. Inscrição Municipal no Cadastro de atividades econômicas do Município, com Alvará provisório de Funcionamento até a data início das atividades – expedido pelo setor de tributação;

XII. Memorial Econômico Sanitário – conforme modelo estabelecido pelo S.I.M.;

§ 1º. O encaminhamento dos pedidos de registro do estabelecimento de produtos de origem animal deve ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local do terreno.

§ 2º. As plantas descritas acima devem seguir as seguintes escalas:

- situação - escala 1/500
- baixa - escala 1/100
- fachada - escala 1/50
- cortes - escala - 1/50
- detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100
- hidro-sanitária - escala 1/100 ou 1/500

§ 3º. Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores:
- Estabelecimentos novos - cor preta
- Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
cor preta - para partes a serem conservadas;
cor vermelha - para partes a serem construídas;
cor amarela - para partes a serem demolidas;
cor azul - para elementos construídos em ferro;
cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto;
cor " marrom claro" - para partes em madeira.

§ 4º. As plantas ou projetos devem conter as demais informações:
- Orientação;
- Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
- Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;
- Perfil longitudinal e perfil transversal do terreno em posição média, sempre de nível.

Art. 14. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, podem ser aceitos, para estudo preliminar, simples “croquis” ou desenhos.

Art. 15. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.

Art. 16. Aprovados os projetos e cronogramas de execução, o requerente poderá dar início as obras.

Art. 17. A aprovação prévia do local para construção do estabelecimento protocolada, não impede que as autoridades municipais competentes embarguem a obra por interesse maior da saúde pública e preservação do meio ambiente.

Art. 18. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinado a alimentação humana é considerado básico, para efeito de registro, a apresentação prévia de boletim oficial de exame de água de abastecimento do estabelecimento, que deve se enquadrar nos padrões microbiológicos e físicos químicos da legislação federal em vigor pertinente.

Art. 19. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências como de suas instalações, só poderão ser feitas após aprovação prévia do projeto, realizada por técnicos do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza possa prejudicá-lo.

Art. 21. Será deferida a concessão de Registro em caráter experimental, até a data da conclusão das demais obras e instalações, de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:

I – nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a 01 (um) ano;
II – Não será aprovada proposta de cronograma em que a conclusão final da implantação do projeto ultrapasse 02 (dois) anos;
III – As exigências mínimas para o início da operação do estabelecimento serão fixadas na vistoria prévia, realizada pelo SIM-SEMA.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM à vistoria final da obra para autorização do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após a vistoria final, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 23. O registro definitivo da Inspeção Industrial e Sanitária somente será concedido aos estabelecimentos que estiverem devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade e após cumprir todos os requisitos que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário.

Art. 24. O estabelecimento que interromper seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses, só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único. Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar 18 (dezoito) meses poderá ser cancelada o respectivo registro.

Art. 25. Após o registro, a 1° via dos documentos exigidos ficarão arquivados no órgão central do Serviço de Inspeção Municipal e a 2° via ficará em poder do requerente, devidamente protocolada.

Art. 26. Aos estabelecimentos já existentes fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que se adaptem as normas estabelecidas pelo serviço de Inspeção Municipal, deste decreto.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 27. A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:
1 - os de carnes e derivados;
2 - os de leite e derivados;
3 - os de pescado e derivados;
4 - os de ovos e derivados;
5 - os de mel e cera de abelhas e seus derivados;
6 - as casas atacadistas ou exportadoras de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A simples designação “estabelecimento” abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV
ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 28. os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
1 - matadouros-frigoríficos;
2 - matadouros de pequenos e médios animais;
3 - charqueadas; matadouros de pequenos e médios animais;
4 - fábricas de conservas;
5 -.fábricas de produtos suínos;
6 - fábricas de produtos gordurosos;
7 - entrepostos de carnes e derivados;
8 - fábricas de produtos não comestíveis;
9 - matadouros de aves e coelhos;
10 - entrepostos-frigoríficos.

§ 1º. Entende-se por “matadouro-frigorífico” o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito, de subprodutos não comestíveis; possuirá instalações de frio industrial.

§ 2º. Entende-se por “matadouro” de pequenos e médios animais o estabelecimento dotado de instalações para o abate e industrialização de:
a) suínos;
b) ovinos;
c) caprinos;
d) aves e coelhos;
e) caça de pêlo, dispondo de frio industrial e, a juízo do S.I.M., de instalações para o aproveitamento de subprodutos não comestíveis.

§ 3º. Entende-se por “charqueada” o estabelecimento que realiza matança com o objetivo principal de produzir charque, dispondo obrigatoriamente de instalações próprias para o aproveitamento integral e perfeito de todas as matérias-primas e preparo de subprodutos não comestíveis.

§ 4º. Entende-se por “fábrica de conservas” o estabelecimento que industrialize a carne de variadas espécies de açougue, com ou sem sala de matança anexa, e em qualquer dos casos seja dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o preparo de subprodutos não comestíveis.

§ 5º. Entende-se por “fábrica de produtos suínos”, o estabelecimento que dispõe de sala de matança e demais dependências, industrialize animais da espécie suína e, em escala estritamente necessária aos seus trabalhos, animais de outras espécies; disponha de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada ao aproveitamento completo de subprodutos não comestíveis.

§ 6º. Entende-se por “fábrica de produtos gordurosos” os estabelecimentos destinados exclusivamente ao preparo de gorduras, excluída a manteiga, adicionadas ou não de matérias-primas de origem vegetal.

§ 7º. Entende-se por "entreposto de carnes e derivados" o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do S.I.M.;

§ 8º. Entende-se por "fábrica de produtos não comestíveis" o estabelecimento que manipula matérias-primas e resíduos de animais de várias procedências, para o preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana.

§ 9. Entende-se por "matadouro de aves e coelhos" o estabelecimento dotado de instalações para o abate e industrialização de:

a) aves e caça de penas;

b) coelhos,dispondo de frio industrial e, a juízo do S.I.M.; de instalações para o aproveitamento de subprodutos não comestíveis.

§ 10. Entende-se por "entreposto-frigorifico" o estabelecimento destinado, principalmente, à estocagem de produtos de origem animal pelo emprego de frio industrial.

Art. 29. As fábricas de conservas, as charqueadas e as fábricas de produtos suínos, registradas no S.I.M., poderão fornecer carnes frescas ou frigorificadas aos mercados de consumo da localidade onde estiverem localizadas, desde que a medida atenda aos interesses da Municipalidade.

Art. 30. Na constituição de razões sociais ou denominação de estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, a designação "frigorífico", só pode ser incluída quando plenamente justificada pela exploração do frio industrial.

CAPÍTULO V
ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 31. Os estabelecimentos do leite e derivados são classificados em:
1 - Propriedades rurais, compreendendo:
a) fazendas leiteiras;
b) estábulos leiteiros;
c) granjas leiteiras;

2 - Postos de leite e derivados, compreendendo:
a) postos de recebimento;
b) postos de refrigeração;
d) queijarias.

3 - Estabelecimentos industriais, compreendendo:
a) usinas de beneficiamento;
b) fábrica de laticínios;
c) entrepostos -usinas;
d) entrepostos de laticínios.

Art. 32. Entende-se por "propriedades rurais" os estabelecimentos produtores de leite para qualquer finalidade comercial, a saber:
I. "fazenda leiteira", assim denominada o estabelecimento localizado, via de regra, em zona rural, destinado à produção do leite para consumo em natureza do tipo "C" e para fins industriais;
II. "estábulo leiteiro", assim denominado o estabelecimento localizado em zona rural ou suburbana, de preferência destinado à produção e refrigeração de leite para consumo em natureza, do tipo "B";
III. "granja leiteira", assim denominada o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e engarrafamento para consumo em natureza, de leite tipo "A".

Parágrafo único. As fazendas leiteiras, conforme sua localização em relação aos mercados consumidores e de acordo com os meios de transporte podem fornecer para o consumo em natureza leite tipo "B", desde que satisfaçam as exigências previstas para os estábulos leiteiros.

Art. 33. Entende-se por "postos de leite e derivados'' os estabelecimentos intermediários entre as fazendas leiteiras e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios, destinados ao recebimento de leite, de creme e outras matérias-primas, para depósito por curto tempo, transvase, refrigeração, desnatação ou coagulação e transporte imediato aos estabelecimentos registrados, a saber:

I. "posto de recebimento'' assim denominado o estabelecimento destinado ao recebimento do creme ou de leite de consumo ou industrial, onde podem ser realizadas operações de medida, pesagem ou transvase para acondicionamento ou atesto;
II. "posto de refrigeração'', assim denominado o estabelecimento destinado ao tratamento pelo frio de leite reservado ao consumo ou à industrialização;
III. "queijaria", assim denominado o simples estabelecimento situado em fazenda leiteira e destinado à fabricação de queijo Minas.

Art. 34. Entende-se por "estabelecimentos industriais" os destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, a saber:

I. "usina de beneficiamento'', assim denominado o estabelecimento que tem por fim principal receber, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo público ou a entrepostos usina;

II. "fábrica de laticínios'', assim denominado o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e de creme, para o preparo de quaisquer produtos de laticínios;

III. "entreposto-usina", assim denominado o estabelecimento localizado em centros de consumo, dotado de aparelhagem moderna e mantido em nível técnico elevado para recebimento de leite e creme, e dotado de dependências para industrialização que satisfaçam às exigências deste Regulamento, previstas para a fábrica de laticínios.

IV. "entreposto de laticínios", assim denominado o estabelecimento destinado ao recebimento, maturação, classificação e acondicionamento de produtos lácteos, excluído o leite em natureza.

CAPÍTULO VI
ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 35. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
I. - entrepostos de pescados;

Parágrafo único. Entende-se por "entreposto de pescado" o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, abate, frigorificação, distribuição e comércio do pescado, podendo ter anexas as dependências para industrialização do pescado, dispondo de equipamento para aproveitamento integral, de subprodutos não comestíveis.

CAPÍTULO VII
ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 36. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - entrepostos de ovos;
II - fábricas de conservas de ovos.

§ 1º. Entende-se por "entreposto de ovos", o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, dispondo ou não de instalações para sua industrialização.

§ 2º. Entende-se por "fábrica de conservas de ovos" o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII
ESTABELECIMENTOS DE MEL E CERA DE ABELHAS.

Art. 37. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
- Unidade Apícola.

Parágrafo único. Entende-se por Unidade Apícola o estabelecimento destinado à produção, recebimento, industrialização e classificação de mel e seus derivados.

CAPÍTULO IX
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 38. Para funcionamento dos estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal devem ser satisfeitas as seguintes condições básicas e comuns:

I – dispor de luz natural e artificial suficiente, bem como de ventilação adequada em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis;

II – Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, de cor clara, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção e mantido em perfeito estado;

III - Ter paredes lisas de material impermeável, resistente a abrasão a á corrosão, de cor clara, permitir uma fácil lavagem e desinfecção e mantido em perfeito estado;

IV – possuir, nas dependências de elaboração de comestíveis, forro de material resistente e impermeável a umidade e vapores construídos de modo a evitar o acúmulo de sujeira e contaminação, de fácil limpeza e higienização. O mesmo pode ser dispensado nos casos em que a cobertura proporcionar perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma perfeita higienização, em áreas específicas com autorização do Serviço de Inspeção Municipal;

V – dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destinam para recebimento, industrialização, embalagem, depósito e expedição de produtos comestíveis, sempre separados por meio de paredes totais, das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;

VI – dispor de mesas com revestimentos impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos comestíveis, construídas de forma a permitir fácil e perfeita higienização;

VII – dispor quando necessário, de dependências para administração, oficinas e depósitos diversos, separados, preferentemente, do corpo industrial, inclusive, dependências para o Serviço de Inspeção Municipal;

VIII – dispor de tanques, caixas, bandejas e quaisquer outros recipientes de material impermeável, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização. Dispor, nos locais de acesso às dependências e dentro das mesmas, de pias em boas condições de funcionamento. Os acessos, também devem ser providos de lavadouros de botas;

IX – Dispor de abastecimento de água potável clorada para atender suficientemente às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias, tomando-se como referência os seguintes parâmetros: 800(oitocentos) litros por bovino; 500 (quinhentos) litros por suíno; 200 (duzentos) litros por ovino ou caprino, 30 (trinta) litros por ave e 06 (seis) litros por litro de leite industrializado;

X – Quando necessário, dispor de vapor e água quente abundante em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;

XI – dispor de rede de esgotos em todas as dependências, com dispositivo adequado, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores, vetores e outros animais ligados a tubos coletores, e estes ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e de instalação para depuração artificial, e sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatíveis com a solução escolhida para destinação final;

XII – dispor, conforme legislação específica, de vestiários e instalações sanitárias na proporção de no mínimo 1 sanitário para 20 homens e 1 sanitário para 15 mulheres, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo;

XIII – possuir quando necessárias instalações de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XIV – Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de modo higiênico e sanitário;

XV – dispor de equipamento necessário aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial e facilidade de higienização, inclusive para o aproveitamento e preparo de subprodutos não comestíveis;

XVI – dispor de dispositivos adequados para ingredientes, embalagens, containers, materiais ou produtos de limpeza;

XVII - Dispor de telas em todas as janelas, e nas demais aberturas para evitar a entrada de insetos, pássaros e roedores;

XVIII - Deve localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza;

XIX – Ser instalado, de preferência, em centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiormente;

XX - Dispor, de suficiente “pé direito” nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os bovinos dependurados após o atordoamento, permaneçam com a ponta do focinho distante, no mínimo, 75cm (setenta e cinco centímetros) do piso, no caso de esfola aérea;

XXI. Dispor de currais, pocilgas cobertas e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte;

XXII. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças, já esfoladas, entre si, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo “SIM”;

XXIII. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis;

XXIV. Dispor de programas de Auto Controles como: Manuais de Instrução de Trabalhos, Boas Práticas de Fabricação, Procedimento Padrão de Higiene Operacional;

XXV. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, separada do matadouro e localizada à sua entrada.

CAPÍTULO X
DAS CARNES E LEITE EM NATUREZA

Art. 39. O abate de animais para consumo público, ou para matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no município de Paranaíba - MS, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite só poderão ser realizados no município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência, como Guia de Transito Animal – GTA. e nota fiscal.

§ 3º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos da boa higiene.

§ 4º. Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as exigências regulamentares.

CAPÍTULO XI
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 40. Permitir o sacrifício dos animais somente após prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para a sangria nunca deve ser inferior a 3 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada por animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria.

Art. 41. Em suínos, depilar e raspar logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperatura e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usado outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

Art. 42. No caso de aves, a escaldagem será realizada em tempo e métodos adequados à boa tenologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênica sanitárias.

Art. 43. Eviscerar às vistas de um funcionário do SIM, em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e a carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e, para tanto, os animais não devem ficar dependurados nos trilhos, nos intervalos de trabalho.

Art. 44. Executar os trabalhos de evisceração com todo o cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operações imperfeitas, devendo os Serviços de Inspeção Municipal, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 45. Marcar a cabeça do animal, quando esta for destacada, para permitir fácil identificação com a carcaça correspondente. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação às vísceras.

CAPÍTULO XII
Seção - I
DA INSPEÇÃO "ANTE – MORTEN" E "POST – MORTEN", DA MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Art. 46. Com relação a inspeção "ante – morten", cumprir no que couber o disposto nos artigos 106 a 109 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), aprovado pelo decreto n° 30.691/52, de 23.03.52, alterado pelo Decreto n° 1.225, de 25.06.62 ou legislação equivalente em vigor.

Art. 47. Cumprir ao que se refere à inspeção "post – morten", o disposto nos artigos 147 a 198 e 204 a 226, bem como nos artigos 227 a 242 do RIISPOA ou legislação equivalente em vigor.

Art. 48. Cumprir no que se refere à matança de emergência, o disposto nos artigos 130 a 134 do RIISPOA ou legislação equivalente em vigor.

Art. 49. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras, o previsto no artigo 43, 44 e 45 do RIISPOA ou legislação equivalente em vigor, as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 50. Os materiais condenados, oriundos da sala de matança e de outros locais, deverão ser destinados em equipamentos apropriados destinados a este fim. Igualmente, o sangue deverá sofrer, no mínimo, cozimento, independente da sua utilização.

§ 1°. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), desde que devidamente desnaturados com substâncias apropriadas para esta finalidade, e que seu transporte seja efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos para este fim.

§ 2°. Caberá ao SIM adotar critérios para o funcionamento das graxarias industriais, respeitando-se a legislação federal em vigor.

Art. 51. Após o abate a carcaça deverá permanecer nas dependências industriais até atingir a temperatura máxima de 7ºC, sendo que a carcaça a partir dessa temperatura ou abaixo poderá ser entregue ao comercio.

§ 1º. As carcaças deverão ser transportadas através de veículos providos de dispositivo de manutenção de temperatura até 7°C (sete graus Celsius).

Seção – II
DA INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS

Art. 52. No que couber cumprir referente à inspeção de leite e derivados, o disposto nos artigos 475 a 705 do RIISPOA ou legislação equivalente em vigor.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE

Art. 53. Todas as dependências dos matadouros ou das indústrias devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 54. Será exigido dos operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e à saída dos sanitários.

Art. 55. Marcar equipamentos, carrinhos, tanques, caixas, de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou carnes utilizadas na alimentação de animais. Para tal utilizar-se-á as denominações "comestíveis", "não comestíveis" e "condenados".

Art. 56. Lavar e desinfetar diária e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados no matadouro e demais indústrias. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados têm que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 57. Os matadouros e indústrias controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis, mediante expressa autorização do SIM e aplicado por pessoal capacitado e treinado.

Art. 58. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Será exigido inclusive protetores de cabeça (gorro ou capacete) e botas.

Art. 59. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-á, também, nestes casos, uniformes diferenciados.

Art. 60. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como deposite produtos, objetos e material estranho à

finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir, ou escarrar em quaisquer dependências de trabalho do matadouro ou da indústria.

Art. 61. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pintura e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 62. Lavar e desinfetar tantas vezes quanto necessário os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 63. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.

Art. 64. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 65. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, ferro estanho, madeira ou qualquer outro utensílio que, por sua forma e composição, possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 66. Exigir que os operários sejam portadores de atestado médico renovado anualmente. A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do matadouro achar necessário, para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências do matadouro ou indústria. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no matadouro ou indústria, devendo ser imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao Serviço de Inspeção Municipal comunicar o fato a autoridade de saúde pública.

Art. 67. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade.

Art. 68. Inspecionar, previamente, os containers quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana em carinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 69. Não será permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.

Art. 70. Não será permitida a utilização de qualquer dependência do matadouro/indústria como residência, mesmo que provisoriamente.

Art. 71. Higienizar diariamente e sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 72. Vedar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, bem como encarregado do SIM.

CAPÍTULO XIV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. O SIM deve dispor de pessoal técnico de nível superior e médio, em número adequado à realização da inspeção sanitária "ante – morten" e "post – morten" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único. Deve promover treinamento de seu pessoal de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio (Auxiliar de Inspeção), podendo para isso realizar convênios com órgãos da administração pública ou privada.

Art. 74. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção e leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.

Art. 75. O SIM deverá ter veículo, espaço físico e equipamentos disponíveis para a execução das atribuições e tarefas a serem exercidas por este órgão.

CAPÍULO XVI
DOS DERIVADOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBAGEM

Art. 76. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio de Paranaíba-MS, deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, estadual ou Municipal devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.

Art. 77. Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação e estando o estabelecimento apto a funcionar, deverá ser providenciada a aprovação da embalagem, rotulagem, plano de marcação, etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos e ou matérias primas.

Parágrafo único. Qualquer produto derivado de produtos de origem animal, deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo "SIM", observando o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ quando couber. Quando não houver deverá ser observado os critérios técnicos científicos a juízo do S.I.M.

Art. 78. Todos os produtos derivados serão devidamente rotulados e carimbados conforme as determinações do SIM, seguindo os modelos fornecidos (Anexo único).

Art. 79. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo e massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 80. Qualquer produto derivado de carnes e de leite, deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM.

Art. 81. Entende-se por "embalagens" o invólucro ou recipiente, aqueles destinados a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à expedição, embarque, transporte e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 82. Todos os produtos e subprodutos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre as matérias primas, produtos, vasilhames ou *containers*, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando destinados a outros estabelecimentos para beneficiamento.

§ 1º. As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio, devem estar identificados por meio de carimbo cujos modelos serão fornecidos pelo SIM (Anexo único).

§ 2º. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.

Art. 83. Os produtos elaborados serão devidamente rotulados e carimbados conforme as determinações do "SIM"

Art. 84. Os rótulos devem conter obrigatoriamente as seguintes indicações:
I. nome verdadeiro do produto ou nome aceito por ocasião da aprovação da rotulagem, em caracteres destacados e uniformes em

corpo e cores contrastantes, sem intercalação de desenhos e outros dizeres, obedecendo as discriminações estabelecidas neste Regulamento;

II. nome e endereço da firma responsável pela produção;
III. nome e endereço completo da firma que tenha realizado operações de acondicionamento quando for o caso;

IV. carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal (Conforme modelos – Anexo único)

V. natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista neste Regulamento;

VI. CNPJ e Inscrição Estadual da firma responsável pelo acondicionamento ou CPF quando couber;

VII. marca comercial do produto;

VIII. algarismos correspondentes a data de fabricação e data de validade em caracteres ostensivos na ordem de dia, mês e ano;

IX. pesos líquido e de embalagem, quando não for possível, constar os dizeres "DEVE SER PESADO NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR";

X. composição do produto e outros dizeres quando previsto neste Regulamento e devidamente aprovado pelo órgão competente;

XI. constar no rótulo da embalagem, o número de registro no Serviço de Inspeção Municipal;

XII. instruções básicas de conservação e uso para correta utilização do produto;

XIII. a especificação: "Indústria Brasileira – feito em Paranaíba – MS";

XIV. outras informações que as autoridades sanitárias competentes julgarem necessárias para perfeita apresentação do produto e esclarecimento ao consumidor.

Art. 85. "O número do registro do estabelecimento, com as iniciais "SIM" e, conforme o caso, as palavras" Inspecionado" e "Reinspecionado", representam os elementos básicos do carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e empregos serão oportunamente definidos pelo SIM.

§ 1º. As iniciais "SIM" traduzem "Serviço de Inspeção Municipal",

§ 2º. O carimbo de inspeção municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos a fiscalização do SIM e constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 86. Para o registro de rotulagem, etiquetas, planos e marcação ou carimbos, são necessários:

I. requerimento encaminhado ao SIM, devidamente assinado pelo responsável técnico.
II. croqui de rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos contendo o numero do processo de aprovação do funcionamento, em 2 (duas) vias.

III. memorial descritivo do processo de fabricação do produto, em 2 (duas) vias , conforme modelo.

Art. 87. O Registro de Rotulagem deverá ser renovado a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX
CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

Art. 88. O número de registro do estabelecimento as iniciais "S.I.M." e, conforme o caso, as palavras "Inspecionado" ou "Reinspecionado", tendo na parte inferior a palavra "PARANAÍBA-MS", representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Regulamento.

§ 1º. As iniciais "S.I.M." traduzem "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 2º. O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial usado unicamente em estabelecimento sujeitos à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Paranaíba - MS, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 89. Os carimbos de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente á descrição e os modelos anexos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 90. Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão às seguintes especificações:

a) Modelo 1:

1 - dimensões: 0.07m (sete centímetros);
2 - forma: quadrado;
3 - dizeres: número de registro do estabelecimento e as iniciais S.I.M. centralizado dentro do quadrado, isolado e encimado da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente, e "Paranaíba - MS" que acompanha logo abaixo da linha do quadrado na parte inferior;
4 - uso: para carcaça ou quartos de bovino em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto;

b) Modelo 2 :

1 - dimensões: 0,05m (cinco centímetros) para suínos, ovinos, caprinos e aves;
2 - forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;
3 - uso: para carcaças de suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto; de cada lado da carcaça de aves; sobre cortes de carnes frescas ou frigorificadas de qualquer espécie de açougue;

c) Modelo 3:

1 - dimensões: 0,04 m (quatro centímetros) quando aplicado em recipiente de peso superior a um quilograma; 0,02 m ou 0,03m (dois ou três centímetros), nos recipientes de peso até um quilograma, em geral, nos rótulos impressos em papel;
2 - forma e dizeres: idênticos ao modelo 1
4 - uso: para rótulos de produtos acondicionados em recipientes metálicos, de madeira ou vidro e encapados ou produtos envolvidos em papel, facultando-se neste caso, sua reprodução no corpo do rótulo;

d) Modelo 4:

1 - Dimensões: 0,06m (seis centímetros) quando em recipientes madeira; e 0,03m (vinte e cinco centímetros) em recipientes metálicos ou em rótulos de papel;
2 - forma e dizeres: idênticos ao modelo 1
4 - Uso: para produtos não comestíveis ou destinados à alimentação de animais.

CAPÍTULO XV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 91. As infrações à presente Lei serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade criminal.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas nessa Lei, atos que procurem obstar ou dificultar a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização, desacato, suborno ou simples tentativa, informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e vegetal.

Art. 92. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta Lei, consideram-se impróprios para o consumo no todo ou em parte, os produtos de origem animal:
I - que se apresentem danificados por umidade ou por fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
III - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;
V - que não estiverem de acordo com o previsto na presente Lei.

Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério:

nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após beneficiamento determinado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, mediante prévia análise laboratorial que aprove o produto.

nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis na alimentação humana, para fabricação de rações animal ou para fabricação de farinhas, em ambos os casos mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 93. Além dos casos específicos previstos nesta Lei, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
Adulteração:
quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações de determinações fixadas;
quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente da composição normal do produto, sem previa autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste na declaração dos rótulos;
intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

Fraudes:
alterações ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecido ou fórmulas aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume nutritivo intrínseco;
conservação com substâncias proibidas;
especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

Falsificações:
quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
quando forem usadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 94. Os infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de 100 a 500 UFIPs :

aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;
aos que condicionarem ou embalarem produtos em embalagens ou recipientes não permitidos;
aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou em produtos;
aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - multas de 501 a 1000 UFIPs:

às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nesta Lei;
aos que adquirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Estados, procedentes de estabelecimentos não registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a presente Lei devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício das suas funções;
aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;
aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
aos que infringirem os dispositivos desta Lei, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as transferências de responsabilidades previstas na Lei, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;

aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal;
aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;
as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

III - multa de 1001 a 1500 UFIPs:

aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagem e carimbos de Inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sidos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;
aos que usarem indevidamente os carimbos de inspeção municipal;
os responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo, produtos sem rotulagem;
os que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com determinações da inspeção Municipal.

IV- multa de 1501 a 2000 UFIPs:

aos responsáveis por qualquer alterações fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
as pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que , ao critério do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, possam ficar prejudicadas em suas condições de consumo;
aos que subornarem, tentarem subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela inspeção municipal, aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas formulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
às pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.

Parágrafo único. Serão aplicadas ainda, a quaisquer firmas proprietárias ou responsáveis por casas comerciais que receberem, armazenarem ou expuserem à venda produtos que não procedam de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Federal, Estadual ou Municipal cabendo aos servidores do Serviço de Vigilância Sanitária, que constatarem as infrações, levar ao conhecimento da Diretoria da Inspeção Municipal de Paranaíba - MS para que assim seja lavrado os competentes autos.

Art. 95. Todo produto de origem animal exposto a venda , sem qualquer identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino e como tal, sujeito as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 96. As penalidades as quais se referem na presente Lei serão aplicadas sem prejuízo de outras, que por Lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 97. As multas as quais se referem a presente Lei serão dobradas na reincidência e, em caso algum isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1º. Ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem a reincidência.

§ 2º. A ação não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que poderá terminar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro, ficando estabelecimento impedido de realizar atividades industriais e comercio de seus produtos.

Art. 98. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e firma responsável .

Art. 99. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, ou ainda, por duas testemunhas.

Parágrafo único. Sempre que o infrator ou as testemunhas se negarem a assinar o auto, isto constara no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada.

CAPÍTULO XVI
DO PROCESSO

Art. 100. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 101. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Paranaíba – MS.

Art. 102. O auto de infração será lavrado em três vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado e conterá:
I – O nome da pessoa física e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da entidade autuada, e sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;
II – O ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;
III – A disposição legal ou regulamentar transgredida e quais as penalidades a que está sujeito o infrator;
IV – O prazo de quinze dias, para defesa ou impugnação do auto de infração, a contar da data de ciência do infrator;
V – Nome e cargo legíveis da autoridade sanitária autuante e sua assinatura;
VI – A assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto

Parágrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o auto será feita, neste, a menção do fato.

Art. 103. As autoridades sanitárias de fiscalização ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 104. O infrator será notificado para ciência do auto de infração e de outras medidas cabíveis ao processo administrativo:
I – Pessoalmente;
II – pelo correio, por carta registrada, com aviso de recebimento – A.R;
III – Por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 1º. Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a dar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade sanitária que efetuou a notificação.

§ 2º. O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando se efetivada a ciência cinco dias após a publicação.

Art. 105. Quando, apesar da lavratura do auto de infração subsistir ainda para o infrator obrigação a cumprir, será ele notificado a fazê-lo no prazo de trinta dias, observado o disposto no artigo 88.

§ 1º. O prazo para cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, mediante despacho fundamentado.

§ 2º. O não cumprimento da obrigação subsistente, no prazo fixado, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes á classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, podendo ainda ser caçado o registro no S.I.M.

Art. 106. As multas impostas pela autoridade sanitária do S.I.M., poderão sofrer redução de vinte por cento (20%), caso o infrator desista expressamente de apresentar defesa ou recurso, caso em que será imediatamente notificado a efetuar o pagamento no prazo previsto.

Art. 107. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, para a Direção do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., por escrito, no prazo de quinze dias, contados da sua ciência:

§ 1º. Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade sanitária dirigente julgadora solicitar parecer da autoridade sanitária de fiscalização autuante, que será o prazo de dez dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º. Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, pela autoridade sanitária dirigente do Serviço de Inspeção Municipal competente, que aplicará as penalidades previstas neste Código.

Art. 108. A autoridade sanitária dirigente do Serviço de Inspeção Municipal, referido no parágrafo 2º do artigo 352, poderá delegar competência para a apuração das infrações sanitárias contidas em processo administrativo, para a sua assessoria imediata.

Art. 109. A critério da direção do S.I.M., a apuração do ilícito, far-se-á mediante apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1º. A apreensão dos produtos referidos no caput deste artigo será imediata e obrigatória, nos casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do mesmo.

§ 2º. A interdição referida no caput deste artigo, será aplicada pela autoridade sanitária de fiscalização competente, nos casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do produto, ou nos casos em que estejam em desacordo com as normas legais e regulamentares, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3º. A apreensão do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análises laboratoriais ou no exame de processos, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§ 4º. A apreensão do produto e/ou a interdição do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo o qual o produto ou o estabelecimento será automaticamente liberado.

§ 5º. Os produtos apreendidos pelo S.I.M. e perdidos em favor da União, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, poderão ser destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome e à entidades Assistenciais.

Art. 110. Para a interdição de bens, produtos, empresas, estabelecimentos, seções, dependências, veículos, edificações, prédios, máquinas, equipamentos e locais, a autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos do auto de infração, quando da oposição do ciente.

Art. 111. Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar do processo o despacho respectivo e lavrará o termo de interdição, inclusive do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 112. O documento fiscal de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, tipo, procedência, nome e endereço da empresa e do detentor do produto.

Art. 113. A apreensão do produto ou substância para análise consistirá na colheita de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em três partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises necessárias.

§ 1º. Se a quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substâncias será encaminhado ao laboratório oficial, para realização de análise fiscal, na presença do seu detentor ou do representante legal da empresa e do perito pela mesma indicado, se possível.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo 1º deste artigo, se ausente as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º. Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da análise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial e extraídas cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e à empresa fabricante.

§ 4º. O infrator, discordando do resultado condenatório da análise poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão recorrida, requerer perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5º. Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja primeira via integrará o processo, e conterá todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6º. A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7º - Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§ 8º. Caso o resultado da perícia de contraprova seja igual ao da análise fiscal, o produto condenado será inutilizado.

§ 9º. A discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova, ensejará recurso à autoridade superior imediata no prazo de dez dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na Segunda amostra em poder do laboratório oficial.

§ 10. Quando o resultado da análise da Segunda amostra em poder do laboratório oficial for condenatória, o produto interditado será inutilizado.

Art. 114. Não sendo comprovada, através da análise fiscal ou da perícia de contraprova a infração objeto da apuração e, sendo considerado o produto próprio para consumo, a autoridade sanitária

julgadora do Serviço de Inspeção Municipal lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivo do processo.

Art. 115. Nas transgressões que independam da análise ou perícias, inclusive por desacato à autoridade sanitária competente, o processo obedecerá a rito sumaríssimo e será considerado concluso, caso o infrator não apresente defesa no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no **caput** deste artigo, a autoridade sanitária de fiscalização competente, quando o caso indicar, além do auto de infração, lavrará:

Documento fiscal de apreensão de bens e produtos de interesse sanitário em desacordo com a legislação vigente;
Documento fiscal de interdição de bens, produtos, empresas, estabelecimentos, edificações, prédios, tendas, barracas, refeitórios, máquinas, equipamentos, setores de serviços, seções, dependências e veículos; e
Outros documentos que a ação fiscal requerer.

Art. 116. Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, no prazo de quinze dias, à autoridade sanitária superior imediata – O Secretário de Agricultura e Pecuária, inclusive quando se tratar de multa, que decidirá no prazo de vinte dias.

Art. 117. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto, em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 118. Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo, relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto ao artigo 89.

Parágrafo único. O recurso previsto no parágrafo 9º do artigo 96 será decidido no prazo de vinte dias.

Art. 119. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado na forma do art. 88, para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da sua ciência, recolhendo-a à conta do Fundo Municipal do Serviço de Inspeção Municipal, conforme legislação em vigor.

Art. 120. Após o julgamento da defesa ou do recurso pela autoridade sanitária julgadora dirigente do S.I.M., e for definido o valor da multa, o infrator será notificado a recolhê-la, conforme o previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A notificação a que se refere o **caput** deste artigo, será feita conforme o previsto no artigo 88.

Art. 121. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado nos artigo 102 implicará no Registro em Dívida ativa e conseqüente cobrança através de Processo de Execução Fiscal.

Parágrafo único. Neste caso, será suspensa a Inspeção Municipal junto ao estabelecimento sendo admitido o retorno dos serviços mediante regularização da situação, à juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 122. Decorrido o prazo mencionado no parágrafo único do artigo 99, sem que seja recorrida a decisão condenatória ou requerida a perícia de contraprova, o laudo de análise condenatório será considerado definitivo, e determinada a apreensão e inutilização do produto, bem como outras medidas cabíveis.

Art. 123. A inutilização dos produtos e o cancelamento da autorização para funcionamento da empresa e da licença dos estabelecimentos, somente correrão após a publicação, na Imprensa Oficial, de decisão irrecorrível.

Art. 124. No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em torná-lo impróprio para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária julgadora dirigente, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, cuja entrega será devidamente recebida em Termo de Doação próprio, cuja primeira via será enviada ao infrator, a segunda anexada ao processo e a terceira para controle de estoque.

Art. 125. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária julgadora proferirá a decisão final, dando o referido processo por concluso, após a publicação desta última na imprensa oficial e a adoção das medidas impostas.

Art. 126. São responsáveis pela infração frente às disposições da presente Lei, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
proprietários ou arrendatários de estabelecimentos, registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
proprietários, arrendatários ou responsáveis por casas atacadistas ou varejistas que receberem, armazenarem ou venderem produtos de origem animal;
que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;
que transportarem produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exploram a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 127. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências a que tenham motivado, marcando-se-lhe quando for o caso, a juízo do SIM, novo prazo para cumprimento.

CAPÍTULO XII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 128. A periodicidade das análises laboratoriais dos produtos fabricados deverá ser realizado conforme cronograma estabelecido pelo S.I.M., e as análises da água deverão ser feitas a cada 180 dias, que devem serem efetuados pelo estabelecimento. Quaisquer alteração nestes prazos deverão aprovados primeiramente pelo SIM, observando a legislação pertinente. O S.I.M. determinará quais análises se farão necessárias através de Instruções Normativas.

Art. 129. O S.I.M. determinará quais análises se farão necessárias através de Instruções Normativas.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 130. O modelo oficial de certificado sanitário emitido pelo SIM, deverá obedecer ao estipulado no RIISPOA.

Art. 131. Todos os documentos a serem usados pelo SIM em qualquer nível, deverão ser padronizados pela Inspeção Municipal.

Art. 132. Todo o abate de animais para o consumo ou industrialização realizado em estabelecimento ou local não registrado, no SIF, SIE OU SIM, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação das carnes ou produtos, tanto as que estiverem em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetido as demais penas da Lei.

Art. 133. A fiscalização dos produtos de origem animal no comercio local será executada pelo serviço de vigilância sanitária, podendo ser auxiliado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 134. Serão fixadas através de Lei, a taxas para aprovação e registro do estabelecimento, taxas de abate ou sobre a produção

dependendo da cadeia produtiva e outras taxas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Pela prestação de serviços pela Inspeção, serão cobrados valores, com base na UFIPS.

Art. 135. O pagamento dos valores previstos no artigo anterior será mensal e deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços de inspeção

Art. 136. O não pagamento no prazo legal implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e sua correção monetária, além de advertência por escrito.

Parágrafo único. Após duas advertências, o infrator será penalizado com multa equivalente a 01 UFIPS por dia de atraso e, após a aplicação de três multas pelo mesmo motivo, a pena será a suspensão do Registro do S.I.M. por cinco dias úteis.

Art. 137. Sempre que possível o Serviço de Inspeção Municipal deve facilitar a seus técnicos a realização de cursos e estágios em laboratórios estabelecimentos ou escolas, visando o melhor aprimoramento técnico dos mesmos.

Art. 138. Nos pequenos estabelecimentos e fábricas de embutidos cujo volume de resíduos industrializados não justifiquem a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, permitido o encaminhamento ou não desta matéria-prima a estabelecimentos dotados de maquinário apropriados a finalidade.

Art. 139. O município poderá legislar normas específicas relativas às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, observando os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a inocuidade dos produtos de origem animal.

Art. 140. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo, Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141. As despesas decrorrentes deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 142. O "Serviço de Inspeção Municipal de Paranaíba - SIM" fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 143. Ficam revogados todos os atos oficiais municipais sobre inspeção sanitária de quaisquer produto de origem animal e vegetal, a qual passará a reger-se pelo presente decreto no Município de Paranaíba - MS.

Art. 144. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:61242225

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 4853/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **405 (quatrocentos e cinco) dias**, ou seja**, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados à Companhia Verdiesel de Automóveis, pela servidora **ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ser computado unicamente para fins de Aposentadoria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D5BA7B70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 206, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 05% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS SOUZA
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Retroagindo a 28 de maio de 2014;
Processo n.º 3369/2014.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:27AA6151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 171/2013

Retificamos o Termo Aditivo nº 001/2014 ao contrato nº 171/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1185, Página nº 49, do dia 25 de setembro de 2014.

ONDE LÊ-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013, CARTA CONVITE Nº 010/2013

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C3DAC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 043/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Pâmela Silva".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 83º deliberação plenária ordinária realizada em 23 de setembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Político Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Pâmela Silva".

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23 de setembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3D4FF3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 044/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento para Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 83º deliberação plenária ordinária realizada em 23 de setembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Reordenamento para Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23 de setembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0E648F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 045/2014 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Socioassistencial "orquestrando", que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 83º deliberação plenária ordinária realizada em 23 de setembro de 2.014;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Socioassistencial "orquestrando", que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 23 de setembro de 2014.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9329BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Mesa diretora Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012, e Lei Municipal n.º 1.921 de 20 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 15 de Setembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Composição da Mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Presidente: Roberta Cristina Santos Almeida
Vice-Presidente: Cássia Tosta Alves Vieira Almeida.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 15 de setembro de 2014.

ROBERTA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:278F7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Pamela Silva".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012, e Lei Municipal n.º 1.921 de 20 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 15 de Setembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Político Pedagógico da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Pamela Silva".

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 15 de setembro de 2014.

ROBERTA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DD4CF62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento para Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012, e Lei Municipal n.º 1.921 de 20 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 15 de Setembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Reordenamento para Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 15 de setembro de 2014.

ROBERTA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:08DAEFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Socioassistencial "Orquestrando ", que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012, e Lei Municipal n.º 1.921 de 20 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 15 de Setembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Socioassistencial "Orquestrando", que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 15 de setembro de 2014.

ROBERTA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A149F130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, **a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula sétima do contrato administrativo n.º 057/2014, que será prorrogado por mais 02 (dois) meses.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1ª, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DONIZETE JERONIMO DE ASSIS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:62E48271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 113/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA,** matrícula nº 1640, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64B5DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 114/2014

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **CLEUSA DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 777, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CCBEB2A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº002/2014- ISENÇÃO--FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE

EDITAL N.º 002/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS
1.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida encontra-se no Anexo I deste Edital.
2 - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
2.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida encontra-se no Anexo II deste Edital.
2.2 - O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até 07 de outubro de 2014, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, onde estarão disponibilizados, para impressão, o boleto bancário para pagamento da inscrição e o Edital do Concurso da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de setembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

ANEXO I – ISENÇÕES DEFERIDAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DAIANY MIRANDA DA SILVA	10681	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-NUTRICIONISTA
DAYANE PAIÃO AMARAL	10728	AGENTE DE SERVIÇO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	10543	AG DE SERVIÇO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ERICK MARTINS PAIXÃO	10867	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
FERNANDA PAYA SILVA	10656	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	10570	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO-TÉCNICO ENFERMAGEM
IVA WINTERSTEIN	10693	AGENTE DE SERVIÇO -ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	10800	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
NAYARA DE LIRA ESTEVES	10526	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	10730	AGENTE DE SERRVIÇO-ASSISTENTE DE ADMINISGTRAÇÃO
PRISCILA GUTTERRES DA SILVA	10729	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-NUTRICIONISTA
SUZAMARA MORAES TORRES PAES	10683	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
VIVIAN DE SOUZA XAVIER	10594	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - RECEPCIONISTA

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
AILTON FELIX ARCANJO	10877	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
DANIELA BARBOSA FALCÃO	10935	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
ESLAINE ZANDOMENIGHI	10857	AGENTE DE SERVIÇO-ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GEOVANE CACHETE DE ARRUDA	10905	AUX DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-RECEPCIONISTA
JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	10825	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
THAINNÁ HIGINIA ROSSETTI VANUCHI	10600	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO
WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	10887	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ENFERMEIRO

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:29340B2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da regularização do ato de dispensa de licitação para a adesão ao CONISUL pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 70.519,36 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Sete Quedas - MS, 13 de junho de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:95DF1639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da regularização do ato de dispensa de licitação para a adesão ao CONISUL pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 70.519,36 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Sete Quedas - MS, 13 de junho de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4C6F3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 067/2014

"Sumula: Nomeia Membros para a composição do Comitê Municipal para Coordenação e Avaliação da Ações do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no município de Sete Quedas – MS.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DECRETA**
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Comitê para a Coordenação e avaliação das Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em âmbito municipal, até dezembro de 2015
Coordenadora Municipal;
Joelba Ferreira Gomes
Representante da Rede Estadual;
Dilceneu Cerri.
Representante - Orientadora de Estudo da Rede Municipal;
Elizabete Pereira de Almeida.
Representante - Orientador de estudo da Rede Estadual;
Nara Cristina Rodrigues Pedroso
Alfabetizadora Municipal;
Viviane Vergínia Adolfo de Freitas.
Alfabetizadora Estadual;
Blanca Emirse Almeida Davalo Mendonça.
Representante das Crianças;
Luiz Carlos Avalo Benites.
Representante da Família;
Silvia Antonia de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Ciclo Alfabetização;
Rosemi Teixeira dos Santos
Coordenador da rede Municipal Envolvido no PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Luiz Leno Vanderlinde.
Cordenadora da rede Estadual envolvido no
PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Seli Blank Dastch
Representante dos Diretores da Rede Municipal
Welton Schutz
Representante dos Diretores da Rede Estadua
Rafael Simei
Gestor envolvido na PNAIC
Orlando Gonçalves
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 23 de setembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1816F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento de Obras do Município de Sete Quedas – MS, composta pelos servidores municipais **PAULO CEZAR LOPES LEMES**, Engenheiro Civil, **ITACIR COMELLI**, Secretário Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e **JAILTON ALVES DA SILVA,** Chefe de Departamento, para, sob a presidência do Primeiro, receber as obras executadas pela Prefeitura Municipal de Sete Queda
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior é nomeada em observância ao que preceitua o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 24 de setembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:34A4DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2014

SUMULA: "Nomeia membros para composição do Comitê para reelaboração do Plano Municipal de Educação, no município de Sete Quedas – MS".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 554/2011 que institui o Plano Municipal de Educação.
DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Comitê para a reelaboração do Plano Municipal de Educação, no município de Sete Quedas- MS
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Orlando Gonçalves.
Joelba Ferreira Gomes.
Kátia Regina Viana.
b) Representante do Poder Legislativo;
Heverton Valério Santos Almada.
c) Representante dos Professores da Rede Municipal;
Ivanir Schutz
d) Representante dos Diretores;
Welton Schutz.
e) Representante dos Coordenadores da Rede Municipal;
Rosemi Texeira dos Santos.
f) Representantes da APMS;
Maria Cristina Alves Portant.
g) Representante do Conselho Municipal de Educação;
Maria Rosa de Andrade.
h) Representante do Fórum Municipal de Educação;
Silvania Milioli de Lima.
i) Representante dos Sindicatos;
Elizeu Gomes da Silva.

j) Representante das APAEs;
Mariza Roseli Caldeira da Silva.
k) Representante dos Indígenas;
Valdemar Garcia Ortiz.
1) Representante do Poder Executivo; Carlos Martines
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, 23 de setembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:897137D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 685/2014

"Dispõe sobre Comissão Processante no caso que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública nº 176/2014 que requer a apuração imediata das circunstâncias que levaram a criança Thalyta Jorge de Moraes a óbito, bem como apurar a inserção de dados em documentos relativos ao óbito;
Considerando a necessidade de constatação de responsabilidade;
Considerando o que determina o art. 219 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002;
RESOLVE:
Artigo 1° - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relacionados ao óbito da criança Thalyta Jorge de Moraes, ocorrido em 19 de setembro de 2014.
Artigo 2° - Designo para compor a Comissão de Sindicância os funcionários municipais estáveis: Erika Siqueira Souza Battistelli, Leticia Maria Sitorski Muller, Ueber Joaquim Arce Lopes.
Artigo 3° - A Comissão designada terá o prazo legal para a apuração e apresentação do relatório final, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.
Artigo 4° - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mile quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:529B0E6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 029/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Septuagésima Quarta Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,
CONSIDERANDO
I **–** O teor do Art. 6º da Resolução CMAS nº 106/2013 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – O descumprimento do Regimento Interno por parte dos representantes dos Usuários e dos Trabalhadores da área.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração da representação dos trabalhadores da área e dos representantes usuários na composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 09 de setembro de 2014.

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:8A190156

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 680/2014

Nomeia Professor de 6º ao 9º ano/ Matemática - Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **CLEITON RAMOS DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **Professor de 6º ao 9º ano/ Matemática - Zona Urbana**, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C3E0B3EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SED511, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E JOSÉ LANZA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e JOSE LANZA, brasileiro (a), RG 1638766 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 481.039.851-04, residente e domiciliado na Rua P. A. Valinhos, 65, rural- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 03/02/2014, para o cargo de Motorista de Ônibus, o aditamento à cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 20/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 03/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 10 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LANZA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4A409077

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SED510, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E JANETE BELLÉ DAL MORO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e JANETE BELLÉ, brasileiro (a),portador do RG nº 942344 inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 554.421.101-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 03/02/2014, para o cargo de Motorista de Ônibus, o aditamento à cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 20/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 03/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 10 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

JANETE BELLÉ DAL MORO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9FD26FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3807/2014
Pregao Presencial Nº 081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** Prestação de serviços para manutenção e revisão de bombas injetoras a Diesel para Secretaria Municipal de Educação e Infra-Estrutura com serviços parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 08 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações

da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 25 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CFFDDC8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 102/2014

PROCESSO Nº 132/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 132/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas mistas para atender o setor de limpeza e manutenção da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: PAULO SERGIO PINTO BORGES & CIA LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 209,30 (duzentose nove reais e trinta centavos)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 339030000000 - Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3F460CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 106/2014

PROCESSO Nº 136/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 136/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de manutenção e conserto de 03 cadeiras modelo diretor giratória do gabinete do vereador Jorge Martinho e 01 cadeira modelo diretor giratória do gabinete do vereador Klebinho.
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 339039000000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DA145425

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 107/2014

PROCESSO Nº 137/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 137/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de alicate de bico 06" e alicate universal 08", para atender o setor de limpeza e manutenção da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: PAULO SERGIO PINTO BORGES & CIA LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 37,00 (trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030000000- Material de consumo

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EDB8C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5965/2014, Pregão Presencial nº. 184/2014, para o dia 09/10/2014 às 08:00 horas e a visita técnica para o dia 07/10/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 25 de Setembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AE43B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5876/2014, Tomada de Preços nº. 040/2014, para o dia 15/10/2014 às 08:00 horas, a visita técnica para o dia 13/10/2014 às 08:00 horas e a caução para o dia 13/10/2014 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 25 de Setembro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:945B58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 30/2014
Processo Número: 005/2014
Requerente: Biassi & Castelo Loterias Ltda ME
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Solicitação de restituição de ISSQN, sendo a diferença do valor retido e recolhido a maior pelo tomador no período compreendido entre janeiro/2009 a janeiro/2014.
Titularidade: Artigos 146 e 147. Código Tributário Municipal.
Requerimento: Deferido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, o qual o requerente faz jus à restituição do ISSQN retido e recolhido a maior.

Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

VILMOM BERNARDES LARA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F856D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Hoje, dia 26/06/2014 será realizado no Plenarinho Toninho do Arapuá, no endereço Rua Simões Miura, 79 – Santos Dumont, a prestação de contas do segundo quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA4FB28B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAPO-ANEXO 8 - 4 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.335.000,00	10.335.000,00	3.676.769,35	7.910.108,54	76,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.125.000,00	2.125.000,00	197.191,72	1.677.008,18	78,92
1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	107.472,44	1.144.658,69	81,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.572,62	4.199,73	83,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	52.643,03	314.114,80	69,80
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	270.000,00	270.000,00	35.503,63	214.034,96	79,27
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	147.403,21	654.088,60	43,32
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	146.121,73	652.740,46	43,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.281,48	1.348,14	44,94
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.037.445,32	4.630.325,50	84,19
1.3.1- ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.460.809,99	2.994.647,03	59,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	148.686,44	167.315,79	836,58
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	450.000,00	450.000,00	713.951,73	741.434,37	164,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	713.997,16	726.928,31	2.423,09
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	294.729,10	948.686,26	79,06
1.4.1- IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	294.729,10	948.686,26	79,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.000,00	32.950.000,00	5.423.934,26	23.766.268,25	72,13
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	1.946.768,63	9.185.026,00	68,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	1.946.768,63	9.185.026,00	68,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	3.170.071,17	12.857.887,45	75,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	11.689,74	40.914,09	58,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	36.800,96	139.075,21	173,84
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	147.692,02	210.686,76	26,34
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	110.911,74	1.332.678,74	88,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.285.000,00	43.285.000,00	9.100.703,61	31.676.376,79	73,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	603.000,00	603.000,00	101.200,15	365.679,22	60,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	53.716,85	227.808,97	59,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	38.324,00	114.972,00	67,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	9.159,30	22.898,25	44,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.000,00	165.000,00	48.160,00	710.857,77	430,82
6.1- Transferências de Convênios	165.000,00	165.000,00	48.160,00	710.857,77	430,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	13.774,62	437.500,24	312,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	908.000,00	908.000,00	163.134,77	1.514.037,23	166,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.590.000,00	6.590.000,00	1.084.786,71	4.753.253,09	72,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	389.353,68	1.837.005,00	68,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	634.014,19	2.571.577,29	75,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.337,94	8.182,79	58,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	7.360,19	27.815,04	173,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	29.538,37	42.137,25	26,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	22.182,34	266.535,72	88,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.744.000,00	5.744.000,00	936.270,61	4.072.509,41	70,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.744.000,00	5.744.000,00	936.270,61	4.072.509,41	70,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-846.000,00	-846.000,00	-148.516,10	-680.743,68	80,47

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	883.267,44	3.507.360,51	77,94
13.1- Com Educação Infantil	2.060.000,00	2.004.000,00	258.870,38	1.300.897,73	64,92
13.2- Com Ensino Fundamental	2.440.000,00	2.496.000,00	624.397,06	2.206.462,78	88,40
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	847.148,90	68,04
14.1- Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	0,00	404.951,84	70,43
14.2- Com Ensino Fundamental	670.000,00	670.000,00	0,00	442.197,06	66,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.745.000,00	5.745.000,00	883.267,44	4.354.509,41	75,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.354.509,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.821.250,00	10.821.250,00	2.275.175,90	7.919.094,20	73,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.419.500,00	4.146.850,00	617.000,04	2.698.659,89	65,08
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	4.419.500,00	4.146.850,00	617.000,04	2.698.659,89	65,08
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.579.000,00	258.870,38	1.705.849,57	66,14
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.784.500,00	1.567.850,00	358.129,66	992.810,32	63,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.408.000,00	6.207.250,00	1.057.118,72	3.938.432,58	63,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.110.000,00	3.166.000,00	624.397,06	2.648.659,84	83,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.298.000,00	3.041.250,00	432.721,66	1.289.772,74	42,41
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.827.500,00	10.354.100,00	1.674.118,76	6.637.092,47	64,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-680.743,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-680.743,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.317.836,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.488.000,00	3.356.517,52	682.108,67	2.028.664,84	60,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.488.000,00	3.356.517,52	682.108,67	2.028.664,84	60,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.315.500,00	13.710.617,52	2.356.227,43	8.665.757,31	63,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.072.509,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.072.509,41	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Aparecida do Taboado, 22/09/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE A
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E867824D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I LRF 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.598.416,00	68.598.416,00	6.410.847,14	9,35	27.130.524,49	39,55	41.467.891,51
RECEITAS CORRENTES	37.769.383,00	37.769.383,00	5.754.325,64	15,24	25.561.170,05	67,68	12.208.212,95
RECEITA TRIBUTARIA	4.018.763,00	4.018.763,00	427.178,27	10,63	2.740.640,58	68,20	1.278.122,42
Impostos	3.714.883,00	3.714.883,00	413.895,84	11,14	2.572.835,33	69,26	1.142.047,67
IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	118.760,67	10,16	758.019,33	64,86	410.629,67
ITBI	747.379,00	747.379,00	46.558,03	6,23	792.152,50	105,99	-44.773,50
ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	161.929,91	14,53	589.054,80	52,85	525.575,20
Outros Impostos	684.225,00	684.225,00	86.647,23	12,66	433.608,70	63,37	250.616,30
Taxas	303.880,00	303.880,00	13.282,43	4,37	167.805,25	55,22	136.074,75
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.275.816,00	1.275.816,00	246.234,89	19,30	1.049.004,96	82,22	226.811,04
Contribuicoes Sociais	675.993,00	675.993,00	139.866,29	20,69	618.402,51	91,48	57.590,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	599.823,00	599.823,00	106.368,60	17,73	430.602,45	71,79	169.220,55
RECEITA PATRIMONIAL	193.067,00	193.067,00	230.722,68	119,50	730.731,92	378,49	-537.664,92

Receitas Imobiliárias	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Receitas de Valores Mobiliários	184.667,00	184.667,00	230.722,68	124,94	730.731,92	395,70	-546.064,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.104.931,60	31.104.931,60	4.737.176,39	15,23	20.539.842,08	66,03	10.565.089,52
Transferências Intergovernamentais	30.129.799,60	30.129.799,60	4.715.246,39	15,65	20.474.052,08	67,95	9.655.747,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	975.132,00	975.132,00	21.930,00	2,25	65.790,00	6,75	909.342,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.805,40	1.176.805,40	113.013,41	9,60	500.950,51	42,57	675.854,89
Multas e Juros de Mora	158.883,00	158.883,00	26.020,65	16,38	97.405,40	61,31	61.477,60
Indenizações e Restituições	426.100,00	426.100,00	5.261,22	1,23	13.509,62	3,17	412.590,38
Receita da Dívida Ativa	352.574,00	352.574,00	77.931,80	22,10	279.348,40	79,23	73.225,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	103.950,00	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.950,00
Receitas Correntes Diversas	135.298,40	135.298,40	3.799,74	2,81	110.687,09	81,81	24.611,31
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.829.033,00	30.829.033,00	656.521,50	2,13	1.569.354,44	5,09	29.259.678,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.829.033,00	30.829.033,00	656.521,50	2,13	1.569.354,44	5,09	29.259.678,56
Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19,05	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.724.033,00	30.724.033,00	656.521,50	2,14	1.549.354,44	5,04	29.174.678,56
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.364.419,00	1.364.419,00	261.543,41	19,17	1.180.080,84	86,49	184.338,16
RECEITAS CORRENTES	1.364.419,00	1.364.419,00	261.543,41	19,17	1.180.080,84	86,49	184.338,16
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.362.319,00	1.362.319,00	261.543,41	19,20	1.180.080,84	86,62	182.238,16
Contribuicoes Sociais	1.362.319,00	1.362.319,00	261.543,41	19,20	1.180.080,84	86,62	182.238,16
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.962.835,00	69.962.835,00	6.672.390,55	9,54	28.310.605,33	40,47	41.652.229,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	69.962.835,00	69.962.835,00	6.672.390,55	9,54	28.310.605,33	40,47	41.652.229,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	69.962.835,00	69.962.835,00	6.672.390,55	9,54	28.310.605,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			42.567,37		
Superávit Financeiro		0,00			42.567,37		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	68.033.883,00	114.467,37	68.148.350,37	3.506.888,71	31.030.268,96	5.441.205,65	21.051.832,15	0,00	30,89	47.096.518,22
DESPESAS CORRENTES	32.067.689,00	2.043.692,26	34.111.381,26	3.508.621,97	26.631.128,55	5.221.308,26	19.754.319,77	0,00	57,91	14.357.061,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.533.995,00	-16.100,00	15.517.895,00	2.413.522,35	11.858.973,29	2.905.484,82	11.021.960,69	0,00	71,03	4.495.934,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	121.688,00	-45.000,00	76.688,00	-26.795,56	74.965,06	7.124,76	24.808,98	0,00	32,35	51.879,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.412.006,00	2.104.792,26	18.516.798,26	1.121.895,18	14.697.190,20	2.308.698,68	8.707.550,10	0,00	47,03	9.809.248,16
DESPESAS DE CAPITAL	34.514.275,00	-1.929.224,89	32.585.050,11	-1.733,26	4.399.140,41	219.897,39	1.297.512,38	0,00	3,98	31.287.537,73
INVESTIMENTOS	33.566.319,00	-1.560.756,14	32.005.562,86	14.831,96	3.828.064,59	141.138,55	941.382,48	0,00	2,94	31.064.180,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	40.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.956,00	-408.468,75	509.487,25	-86.565,22	501.075,82	78.758,84	356.129,90	0,00	69,90	153.357,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.451.919,00	0,00	1.451.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.919,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.928.952,00	-71.900,00	1.857.052,00	261.244,21	1.272.356,51	254.733,21	1.107.829,47	0,00	59,66	749.222,53
DESPESAS CORRENTES	1.928.952,00	-71.900,00	1.857.052,00	261.244,21	1.272.356,51	254.733,21	1.107.829,47	0,00	59,66	749.222,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.192,00	-34.000,00	1.071.192,00	176.431,20	862.710,09	172.033,99	751.596,80	0,00	70,16	319.595,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.760,00	-37.900,00	785.860,00	84.813,01	409.646,42	82.699,22	356.232,67	0,00	45,33	429.627,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	69.962.835,00	42.567,37	70.005.402,37	3.768.132,92	32.302.625,47	5.695.938,86	22.159.661,62	0,00	31,65	47.845.740,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	69.962.835,00	42.567,37	70.005.402,37	3.768.132,92	32.302.625,47	5.695.938,86	22.159.661,62	0,00	31,65	47.845.740,75
SUPERÁVIT (XIII)							6.150.943,71			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	69.962.835,00	42.567,37	70.005.402,37	3.768.132,92	32.302.625,47	5.695.938,86	28.310.605,33	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0616AB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO II LRF 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.033.883,00	68.148.350,37	3.506.888,71	31.030.268,96	5.441.205,65	21.051.832,15	0,00	100,00	30,89	47.096.518,22
Legislativa	1.911.161,00	1.926.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.161,00
Ação Legislativa	1.911.161,00	1.926.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.161,00
Judiciária	112.000,00	112.000,00	34.337,48	103.684,43	34.337,48	103.684,43	0,00	0,49	92,58	8.315,57
Ação Judiciária	112.000,00	112.000,00	34.337,48	103.684,43	34.337,48	103.684,43	0,00	0,49	92,58	8.315,57
Administração	7.595.314,00	9.378.937,34	692.559,20	7.779.002,15	1.137.483,64	4.651.993,14	0,00	22,10	49,60	4.726.944,20
Administração Geral	7.575.314,00	9.358.937,34	692.559,20	7.779.002,15	1.137.483,64	4.651.993,14	0,00	22,10	49,71	4.706.944,20
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	2.248.493,00	1.929.493,00	154.433,79	976.639,74	183.041,27	575.912,87	0,00	2,74	29,85	1.353.580,13
Administração Geral	1.004.000,00	537.000,00	13.453,00	75.628,66	14.956,20	62.248,43	0,00	0,30	11,59	474.751,57
Assistência ao Idoso	93.700,00	32.700,00	1.685,99	1.865,39	1.865,39	1.865,39	0,00	0,01	5,70	30.834,61
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	157.000,00	0,00	148.621,24	22.200,35	99.578,79	0,00	0,47	63,43	57.421,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.455,00	26.455,00	242,63	242,63	122,59	122,59	0,00	0,00	0,46	26.332,41
Assistência Comunitária	1.089.338,00	1.176.338,00	139.052,17	750.281,82	143.896,74	412.097,67	0,00	1,96	35,03	764.240,33
Previdência Social	1.225.100,00	1.225.100,00	243.307,93	900.422,12	230.904,71	877.092,15	0,00	4,17	71,59	348.007,85
Administração Geral	132.100,00	184.800,00	44.228,04	111.558,45	31.824,82	88.228,48	0,00	0,42	47,74	96.571,52
Previdência do Regime Estatutário	1.093.000,00	1.040.300,00	199.079,89	788.863,67	199.079,89	788.863,67	0,00	3,75	75,83	251.436,33
Saúde	11.964.005,00	12.030.005,00	993.807,86	7.632.374,58	1.375.419,59	5.449.770,97	0,00	25,89	45,30	6.580.234,03
Administração Geral	40.000,00	20.000,00	1.450,00	1.602,32	1.140,00	1.292,32	0,00	0,01	6,46	18.707,68
Atenção Básica	9.133.672,00	8.946.672,00	896.725,56	5.478.190,18	1.055.776,12	4.115.716,31	0,00	19,55	46,00	4.830.955,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.042,00	2.506.042,00	78.018,21	2.051.433,99	303.219,36	1.251.725,28	0,00	5,95	49,95	1.254.316,72
Vigilância Sanitária	18.900,00	28.900,00	0,00	11.265,00	592,46	2.324,65	0,00	0,01	8,04	26.575,35
Vigilância Epidemiológica	682.391,00	528.391,00	17.614,09	89.883,09	14.691,65	78.712,41	0,00	0,37	14,90	449.678,59
Educação	12.700.123,00	12.056.390,37	937.623,56	7.515.585,53	1.518.323,89	5.707.236,84	0,00	27,11	47,34	6.349.153,53
Alimentação e Nutrição	525.306,00	718.806,00	58.329,91	689.890,48	48.494,12	174.007,61	0,00	0,83	24,21	544.798,39
Ensino Fundamental	11.560.017,00	10.394.262,62	733.037,90	6.043.295,94	1.276.447,79	4.899.280,67	0,00	23,27	47,13	5.494.981,95
Ensino Superior	74.000,00	91.000,00	8.180,00	88.280,00	23.830,00	55.930,00	0,00	0,27	61,46	35.070,00
Educação Infantil	500.800,00	733.054,38	127.775,04	595.455,28	144.162,17	505.316,03	0,00	2,40	68,93	227.738,35
Educação de Jovens e Adultos	0,00	49.267,37	10.300,71	34.663,83	15.389,81	28.702,53	0,00	0,14	58,26	20.564,84
Educação Especial	40.000,00	70.000,00	0,00	64.000,00	10.000,00	44.000,00	0,00	0,21	62,86	26.000,00
Cultura	174.000,00	225.000,00	13.000,00	171.269,05	2.944,70	149.434,95	0,00	0,71	66,42	75.565,05
Difusão Cultural	174.000,00	225.000,00	13.000,00	171.269,05	2.944,70	149.434,95	0,00	0,71	66,42	75.565,05
Urbanismo	11.638.804,00	11.198.907,30	95.771,87	3.367.506,06	585.621,34	1.714.814,60	0,00	8,15	15,31	9.484.092,70
Administração Geral	3.141.000,00	2.741.526,64	95.771,91	2.279.072,21	451.592,79	1.371.780,75	0,00	6,52	50,04	1.369.745,89
Infra-Estrutura Urbana	8.497.804,00	8.457.380,66	-0,04	1.088.433,85	134.028,55	343.033,85	0,00	1,63	4,06	8.114.346,81
Habitação	12.092.000,00	12.092.000,00	0,00	500,00	37,10	84,80	0,00	0,00	0,00	12.091.915,20
Habitação Urbana	12.092.000,00	12.092.000,00	0,00	500,00	37,10	84,80	0,00	0,00	0,00	12.091.915,20
Saneamento	10.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Energia	604.823,00	444.823,00	22.438,37	365.246,11	55.736,84	218.398,50	0,00	1,04	49,10	226.424,50
Energia Elétrica	604.823,00	444.823,00	22.438,37	365.246,11	55.736,84	218.398,50	0,00	1,04	49,10	226.424,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	2.119.141,00	2.376.083,11	396.679,03	1.349.674,15	167.796,90	955.062,48	0,00	4,54	40,19	1.421.020,63
Transporte Rodoviário	2.119.141,00	2.376.083,11	396.679,03	1.349.674,15	167.796,90	955.062,48	0,00	4,54	40,19	1.421.020,63
Desporto e Lazer	750.000,00	780.000,00	19.438,09	61.443,10	11.895,25	48.771,53	0,00	0,23	6,25	731.228,47
Desporto Comunitário	150.000,00	230.000,00	19.438,09	61.443,10	11.895,25	48.771,53	0,00	0,23	21,21	181.228,47
Lazer	600.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Encargos Especiais	1.421.000,00	857.531,25	-96.508,47	806.921,94	137.662,94	599.574,89	0,00	2,85	69,92	257.956,36
Serviço da Dívida Interna	1.421.000,00	857.531,25	-96.508,47	806.921,94	137.662,94	599.574,89	0,00	2,85	69,92	257.956,36
Reserva de Contingência	1.451.919,00	1.451.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.919,00
Reserva do RPPS	1.101.869,00	1.101.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.869,00
Reserva de Contingência	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.928.952,00	1.857.052,00	261.244,21	1.272.356,51	254.733,21	1.107.829,47	0,00	100,00	59,66	749.222,53
Legislativa	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ação Legislativa	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Administração	338.000,00	317.800,00	31.390,02	240.021,61	31.184,85	208.631,59	0,00	18,83	65,65	109.168,41
Administração Geral	338.000,00	317.800,00	31.390,02	240.021,61	31.184,85	208.631,59	0,00	18,83	65,65	109.168,41
Assistência Social	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saúde	808.778,00	742.778,00	123.174,94	533.352,00	100.962,84	447.954,43	0,00	40,44	60,31	294.823,57
Atenção Básica	762.778,00	691.778,00	117.257,18	509.187,61	95.117,15	426.996,23	0,00	38,54	61,72	264.781,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.500,00	32.500,00	2.708,81	13.766,38	3.111,13	12.401,86	0,00	1,12	38,16	20.098,14
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	18.500,00	3.208,95	10.398,01	2.734,56	8.556,34	0,00	0,77	46,25	9.943,66
Educação	633.174,00	662.474,00	106.679,25	498.982,90	122.585,52	451.243,45	0,00	40,73	68,11	211.230,55
Ensino Fundamental	616.974,00	616.974,00	97.128,22	468.798,23	113.045,39	425.862,34	0,00	38,44	69,02	191.111,66
Educação Infantil	16.200,00	38.200,00	8.024,56	27.001,33	8.069,75	22.989,05	0,00	2,08	60,18	15.210,95
Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.300,00	1.526,47	3.183,34	1.470,38	2.392,06	0,00	0,22	32,77	4.907,94
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	69.962.835,00	70.005.402,37	3.768.132,92	32.302.625,47	5.695.938,86	22.159.661,62	0,00	100,00	31,65	47.845.740,75

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:30DBB61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII LRF 4º BIMESTRE 2014

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.206.392,00	4.206.392,00	513.004,22	2.932.273,66	69,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.633.514,00	1.633.514,00	206.859,89	1.077.468,52	65,96
1.1.1 - IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	118.760,67	758.019,33	64,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	325.930,00	325.930,00	67.734,77	238.924,72	73,31
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	138.935,00	138.935,00	20.364,45	80.524,47	57,96
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	747.379,00	747.379,00	46.558,03	792.152,50	105,99
1.2.1 - ITBI	747.379,00	747.379,00	46.558,03	792.152,50	105,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.141.274,00	1.141.274,00	172.939,07	629.043,94	55,12
1.3.1 - ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	161.929,91	589.054,80	52,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	26.644,00	26.644,00	8.242,59	30.459,31	114,32
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	2.766,57	9.529,83	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.225,00	684.225,00	86.647,23	433.608,70	63,37
1.4.1 - IRRF	684.225,00	684.225,00	86.647,23	433.608,70	63,37
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.082.347,00	24.082.347,00	3.610.893,81	16.579.444,93	68,84
2.1 - Cota-Parte FPM	11.518.046,00	11.518.046,00	1.622.307,18	7.654.188,29	66,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.574.503,60	5.574.503,60	1.216.730,38	5.858.676,29	105,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.943.542,40	5.943.542,40	405.576,80	1.795.512,00	30,21
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.713.781,00	10.713.781,00	1.896.384,28	7.706.217,98	71,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.048,00	44.048,00	6.992,98	24.475,43	55,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.363,00	48.363,00	19.598,16	68.859,27	142,38
2.5 - Cota-Parte ITR	434.768,00	434.768,00	29.081,92	371.680,88	85,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.323.341,00	1.323.341,00	36.529,29	754.023,08	56,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.288.739,00	28.288.739,00	4.123.898,03	19.511.718,59	68,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	410.864,00	410.864,00	112.428,85	513.673,49	125,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	221.020,00	221.020,00	39.734,15	166.741,34	75,44
5.2 - Outras Transferências do FNDE	189.844,00	189.844,00	72.694,70	346.932,15	182,75
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.864,00	410.864,00	112.428,85	513.673,49	125,02
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.816.469,60	4.816.469,60	717.647,52	3.301.387,17	68,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.303.609,20	2.303.609,20	324.461,39	1.530.837,44	66,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.142.756,20	2.142.756,20	379.276,81	1.541.243,42	71,93
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.809,80	8.809,80	1.398,58	4.895,03	55,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.672,60	9.672,60	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	86.953,60	86.953,60	5.204,88	73.606,66	84,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.668,20	264.668,20	7.305,86	150.804,62	56,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.008.469,00	4.008.469,00	701.738,75	3.052.965,43	76,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.990.770,00	3.990.770,00	696.959,88	3.029.907,46	75,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.699,00	17.699,00	4.778,87	23.057,97	130,28

12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-825.699,60	-825.699,60	-20.687,64	-271.479,71	-32,88
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.927.495,00	3.055.495,00	622.570,41	2.168.007,64	0,00	70,95
13.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	464.000,00	96.686,21	363.761,88	0,00	78,40
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.642.495,00	2.591.495,00	525.884,20	1.804.245,76	0,00	69,62
14. OUTRAS DESPESAS	5.384.974,00	4.110.668,38	319.063,07	711.718,75	0,00	17,31
14.1 - Com Educação Infantil	99.000,00	40.694,38	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.974,00	4.069.974,00	319.063,07	711.718,75	0,00	17,49
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.312.469,00	7.166.163,38	941.633,48	2.879.726,39	0,00	40,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						71,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		7.072.184,75	7.072.184,75	1.030.974,51	4.877.929,65	68,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	517.000,00	761.254,38	113.705,13	438.446,20	0,00	57,60
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	384.000,00	504.694,38	96.686,21	363.761,88	0,00	72,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.000,00	256.560,00	17.018,92	74.684,32	0,00	29,11
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.928.469,00	6.661.469,00	1.332.269,34	5.194.115,75	0,00	77,97
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.928.469,00	6.661.469,00	844.947,27	2.515.964,51	0,00	37,77
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	487.322,07	2.678.151,24	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	74.000,00	91.000,00	23.830,00	55.930,00	0,00	61,46
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	14.387,71	75.146,03	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.519.469,00	7.513.723,38	1.484.192,18	5.763.637,98	0,00	76,71
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-271.479,71
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						23.057,97
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-248.421,74
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						5.880.983,69
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%						30,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.020,00	86.020,00	2.000,00	35.649,76	0,00	41,44
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.844,00	301.411,37	112.803,40	314.510,48	0,00	104,35
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	410.864,00	387.431,37	114.803,40	350.160,24	0,00	90,38
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.930.333,00	7.901.154,75	1.598.995,58	6.113.798,22	0,00	77,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					92.251,83	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					92.054,71	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.551.907,46	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.399.963,55	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					23.057,97	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					267.056,59	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7A3FD299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO XII 4 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.223.190,00	4.223.190,00	2.936.835,38	69,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	758.019,33	64,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	747.379,00	747.379,00	792.152,50	105,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	589.054,80	52,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.225,00	684.225,00	433.608,70	63,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.798,00	16.798,00	4.561,72	27,16
Dívida Ativa dos Impostos	352.574,00	352.574,00	269.384,03	76,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	138.935,00	138.935,00	90.054,30	64,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.082.347,00	24.082.347,00	16.579.444,93	68,84
Cota-Parte do FPM	11.518.046,00	11.518.046,00	7.654.188,29	66,45
Cota Parte do ITR	434.768,00	434.768,00	371.680,88	85,49
Cota-Parte do IPVA	1.323.341,00	1.323.341,00	754.023,08	56,98
Cota-Parte do ICMS	10.713.781,00	10.713.781,00	7.706.217,98	71,93
Cota-Parte IPI-Exportação	48.363,00	48.363,00	68.859,27	142,38
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	44.048,00	44.048,00	24.475,43	55,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.048,00	44.048,00	24.475,43	55,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.305.537,00	28.305.537,00	19.516.280,31	68,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.823.692,00	3.823.692,00	2.221.321,63	58,09
Provenientes da União	3.178.891,00	3.178.891,00	1.803.974,85	56,75
Provenientes dos Estados	644.801,00	644.801,00	417.160,78	64,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	186,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	582.721,00	582.721,00	351.894,00	60,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.406.413,00	4.406.413,00	2.573.215,63	58,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	%(f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	9.122.208,00	9.158.208,00	7.428.799,58	81,12	5.254.394,97	57,37
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.617.550,00	4.829.550,00	3.895.219,29	80,65	3.451.498,36	71,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.504.658,00	4.328.658,00	3.533.580,29	81,63	1.802.896,61	41,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.841.797,00	2.871.797,00	203.575,00	7,09	195.376,00	6,80
Investimentos	2.821.797,00	2.871.797,00	203.575,00	7,09	195.376,00	6,80
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.964.005,00	12.030.005,00	7.632.374,58	63,44	5.449.770,97	45,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	1.640.533,71	21,49	1.884.275,74	34,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.640.533,71	21,49	1.884.275,74	34,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.640.533,71	21,49	1.884.275,74	34,58
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.964.005,00	12.030.005,00	5.991.840,87	78,51	3.565.495,23	65,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						638.045,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11
Total	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	40.000,00	20.000,00	1.602,32	0,02	1.292,32	0,02
Atenção Básica	9.133.672,00	8.946.672,00	5.478.190,18	71,78	4.115.716,31	75,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.042,00	2.506.042,00	2.051.433,99	26,88	1.251.725,28	22,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.900,00	28.900,00	11.265,00	0,15	2.324,65	0,04
Vigilância Epidemiológica	682.391,00	528.391,00	89.883,09	1,18	78.712,41	1,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	11.964.005,00	12.030.005,00	7.632.374,58	100,00	5.449.770,97	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A2D0FA98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)

O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).

Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%

Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE2E06C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.815.120,48	16,27 %	15.967.495,32	68,09 %	7.483.627,24
RECEITAS CORRENTES	23.311.122,56	23.311.122,56	3.400.320,48	14,59 %	14.950.781,72	64,14 %	8.360.340,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	543.250,00	543.250,00	104.944,85	19,32 %	286.243,95	52,69 %	257.006,05
Impostos	523.250,00	523.250,00	103.200,39	19,72 %	273.390,76	52,25 %	249.859,24
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.744,46	8,72 %	12.853,19	64,27 %	7.146,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	12.339,78	0,00 %	33.519,96	0,00 %	-33.519,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	3.332,78	0,00 %	-3.332,78
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	12.339,78	0,00 %	30.187,18	0,00 %	-30.187,18
RECEITAS PATRIMONIAIS	340.089,92	340.089,92	32.479,01	9,55 %	97.242,55	28,59 %	242.847,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	340.089,92	340.089,92	32.479,01	9,55 %	97.242,55	28,59 %	242.847,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.391.782,64	22.391.782,64	3.248.750,65	14,51 %	14.519.471,90	64,84 %	7.872.310,74
Transferências Intergovernamentais	22.041.782,64	22.041.782,64	2.956.250,65	13,41 %	13.173.274,43	59,77 %	8.868.508,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	292.500,00	83,57 %	1.346.197,47	384,63 %	-996.197,47

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	1.806,19	5,02 %	14.303,36	39,73 %	21.696,64
Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.000,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	870,27	5,80 %	2.970,00	19,80 %	12.030,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.529,37	0,00 %	-2.529,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	935,92	0,00 %	8.803,99	0,00 %	-8.803,99
RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	414.800,00	296,29 %	1.016.713,60	726,22 %	-876.713,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	414.800,00	1037,00 %	1.016.713,60	2541,78 %	-976.713,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	414.800,00	1037,00 %	1.016.713,60	2541,78 %	-976.713,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.815.120,48	16,27 %	15.967.495,32	68,09 %	7.483.627,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.815.120,48	16,27 %	15.967.495,32	68,09 %	7.483.627,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.815.120,48	16,27 %	15.967.495,32	68,09 %	7.483.627,24

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.451.122,56	0,00	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	14.526.344,25	61,94	8.924.778,31
DESPESAS CORRENTES	21.655.232,84	-688.650,64	20.966.582,20	1.635.385,41	18.121.616,15	3.606.446,28	13.359.442,51	63,72	7.607.139,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.107.792,60	-837.287,88	10.270.504,72	616.541,12	8.973.971,27	1.906.834,35	6.774.846,76	65,96	3.495.657,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.547.440,24	148.637,24	10.696.077,48	1.018.844,29	9.147.644,88	1.699.611,93	6.584.595,75	61,56	4.111.481,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.889,72	738.650,64	2.484.540,36	100.079,50	2.125.444,05	153.516,96	1.166.901,74	46,97	1.317.638,62
INVESTIMENTOS	1.695.889,72	703.351,76	2.399.241,48	100.079,50	2.040.145,17	139.300,48	1.117.144,06	46,56	1.282.097,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	35.298,88	85.298,88	0,00	85.298,88	14.216,48	49.757,68	58,33	35.541,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.451.122,56	0,00	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	14.526.344,25	61,94	8.924.778,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.451.122,56	0,00	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	14.526.344,25	61,94	8.924.778,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.441.151,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.451.122,56	0,00	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	15.967.495,32	68,09	7.483.627,24
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 08h e 51m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9F09D839

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.451.122,56	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	14.526.344,25	100,00 %	61,94 %	8.924.778,31
Legislativa	895.000,00	895.000,00	128.859,02	501.585,10	128.859,02	394.493,42	2,72 %	44,08 %	500.506,58
Ação Legislativa	895.000,00	895.000,00	128.859,02	501.585,10	128.859,02	394.493,42	2,72 %	44,08 %	500.506,58

Administração	5.420.000,00	4.766.400,00	238.962,66	4.193.224,22	671.891,42	2.404.634,82	16,55 %	50,45 %	2.361.765,18
Planejamento e Orçamento	510.000,00	361.293,37	6.428,00	62.579,98	6.428,00	62.579,98	0,43 %	17,32 %	298.713,39
Administração Geral	710.000,00	2.978.224,59	221.046,45	2.762.880,61	619.803,13	1.032.477,12	7,11 %	34,67 %	1.945.747,47
Administração Financeira	4.090.000,00	1.410.882,04	11.488,21	1.367.763,63	45.660,29	1.309.577,72	9,02 %	92,82 %	101.304,32
Controle Interno	110.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	16.000,00
Assistência Social	1.662.732,84	1.702.732,84	257.303,12	950.885,25	214.483,91	708.007,01	4,87 %	41,58 %	994.725,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	325,00	0,00	325,00	0,00 %	2,17 %	14.675,00
Assistência Comunitária	1.547.732,84	1.587.732,84	257.303,12	950.560,25	214.483,91	707.682,01	4,87 %	44,57 %	880.050,83
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100.000,00
Saúde	3.992.089,72	4.450.089,72	483.926,29	3.805.388,07	709.706,09	2.796.127,02	19,25 %	62,83 %	1.653.962,70
Atenção Básica	3.992.089,72	4.445.089,72	483.752,36	3.804.564,07	709.532,16	2.795.303,02	19,24 %	62,89 %	1.649.786,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	5.000,00	173,93	824,00	173,93	824,00	0,01 %	16,48 %	4.176,00
Educação	7.966.300,00	8.332.500,00	287.855,16	7.861.358,88	1.639.019,24	6.084.810,81	41,89 %	73,03 %	2.247.689,19
Ensino Fundamental	6.513.620,00	7.102.605,24	266.892,66	6.992.252,86	1.451.675,60	5.517.724,92	37,98 %	77,69 %	1.584.880,32
Ensino Superior	0,00	44.000,00	0,00	43.910,00	8.782,00	30.737,00	0,21 %	69,86 %	13.263,00
Ensino Infantil	1.452.680,00	1.185.894,76	20.962,50	825.196,02	178.561,64	536.348,89	3,69 %	45,23 %	649.545,87
Cultura	600.000,00	600.000,00	9.666,00	510.442,00	10.863,52	272.926,13	1,88 %	45,49 %	327.073,87
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	9.666,00	510.442,00	10.863,52	272.926,13	1,88 %	45,49 %	327.073,87
Direitos da Cidadania	60.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.500,00
Extensão Rural	60.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.500,00
Urbanismo	2.065.000,00	1.704.400,00	370.642,28	1.547.976,63	327.072,49	1.076.284,25	7,41 %	63,15 %	628.115,75
Infra Estrutura Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Serviços Urbanos	2.025.000,00	1.704.400,00	370.642,28	1.547.976,63	327.072,49	1.076.284,25	7,41 %	63,15 %	628.115,75
Gestão Ambiental	120.000,00	288.670,00	-32.510,00	199.706,34	43.596,17	163.097,78	1,12 %	56,50 %	125.572,22
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	267.070,00	-32.593,00	184.549,46	43.513,17	151.315,90	1,04 %	56,66 %	115.754,10
Extensão Rural	20.000,00	21.600,00	83,00	15.156,88	83,00	11.781,88	0,08 %	54,55 %	9.818,12
Agricultura	670.000,00	706.830,00	-9.239,62	676.493,71	14.471,38	625.963,01	4,31 %	88,56 %	80.866,99
Extensão Rural	670.000,00	706.830,00	-9.239,62	676.493,71	14.471,38	625.963,01	4,31 %	88,56 %	80.866,99
TOTAL (III) = (I + II)	23.451.122,56	23.451.122,56	1.735.464,91	20.247.060,20	3.759.963,24	14.526.344,25	100,00 %	61,94 %	8.924.778,31
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 08h e 53m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D33AF0C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 15m												
Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												
[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:164C36CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	544.250,00	544.250,00	103.200,39	275.920,13	50,70 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000,00	63.000,00	55.022,32	75.415,79	119,71 %
1.1.1 - IPTU	42.000,00	42.000,00	55.022,32	72.886,42	173,54 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	2.529,37	0,00 %

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	146.250,00	146.250,00	2.000,76	22.585,46	15,44 %
1.2.1 - ITBI	146.250,00	146.250,00	2.000,76	22.585,46	15,44 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	23.997,08	79.832,78	159,67 %
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	23.997,08	79.832,78	159,67 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	22.180,23	98.086,10	34,42 %
1.4.1 - IRRF	285.000,00	285.000,00	22.180,23	98.086,10	34,42 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.082.360,08	15.082.360,08	1.680.232,90	7.535.781,06	49,96 %
2.1 - Cota-Parte FPM	8.810.911,08	8.810.911,08	973.384,31	4.592.512,98	52,12 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.810.911,08	8.810.911,08	973.384,31	4.592.512,98	52,12 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.083.499,00	6.083.499,00	690.435,15	2.806.478,98	46,13 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	15.450,00	15.450,00	2.546,00	8.911,00	57,68 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	7.135,30	25.087,78	114,04 %
2.5 - Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	161,09	12.911,18	24,83 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.500,00	98.500,00	6.571,05	89.879,14	91,25 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.626.610,08	15.626.610,08	1.783.433,29	7.811.701,19	49,99 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.300,00	732.300,00	171.755,00	941.524,36	128,57 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	59.339,06	244.488,87	81,50 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	432.300,00	432.300,00	112.415,94	697.035,49	161,24 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	0,00	166.169,41	47,48 %
6.1 - Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	166.169,41	47,48 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.082.300,00	1.082.300,00	171.755,00	1.107.693,77	102,35 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.500,00	2.238.500,00	333.305,19	1.500.438,28	67,03 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	194.676,80	918.502,41	76,54 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	138.086,98	561.295,61	56,13 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.500,00	5.500,00	509,20	1.782,20	32,40 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.500,00	6.500,00	32,21	2.582,20	39,73 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	0,00	16.275,86	90,42 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.366.300,00	5.366.300,00	1.016.710,98	4.409.958,31	82,18 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.351.300,00	5.351.300,00	1.010.140,99	4.387.604,94	81,99 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.569,99	22.353,37	149,02 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.112.800,00	3.112.800,00	676.835,80	2.887.166,66	92,75 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.218.620,00	2.919.717,76	673.900,57	2.389.291,51	81,83 %
13.1 - Com Educação Infantil	799.600,00	495.697,76	116.449,45	296.513,30	59,82 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.419.020,00	2.424.020,00	557.451,12	2.092.778,21	86,34 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.147.680,00	2.366.582,24	475.381,21	1.711.493,47	72,32 %
14.1 - Com Educação Infantil	535.000,00	422.917,00	24.271,64	57.335,77	13,56 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.680,00	1.943.665,24	451.109,57	1.654.157,70	85,11 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.366.300,00	5.286.300,00	1.149.281,78	4.100.784,98	77,57 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	54,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.906.652,52	3.906.652,52	445.858,32	1.952.925,30	49,99 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.334.600,00	918.614,76	140.721,09	353.849,07	38,52 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.334.600,00	918.614,76	140.721,09	353.849,07	38,52 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.821.700,00	5.510.725,24	1.156.275,04	4.560.875,95	82,76 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.031.700,00	4.367.685,24	1.008.560,69	3.746.935,91	85,79 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	790.000,00	1.143.040,00	147.714,35	813.940,04	71,21 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.156.300,00	6.429.340,00	1.296.996,13	4.914.725,02	76,44 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.887.166,66
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.353,37
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.909.520,03
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.005.204,99
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	59.339,06	244.488,87	81,50 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.510.000,00	1.618.660,00	282.684,05	925.596,92	57,18 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.810.000,00	1.918.660,00	342.023,11	1.170.085,79	60,98 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.966.300,00	8.348.000,00	1.639.019,24	6.084.810,81	72,89 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.387.604,94	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.091.761,38	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.353,37	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	318.196,93	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 17m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1318C2D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	544.250,00	544.250,00	275.920,13	50,70 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	72.886,42	173,54 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.250,00	146.250,00	22.585,46	15,44 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	79.832,78	159,67 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	98.086,10	34,42 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	2.529,37	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.078.910,08	15.078.910,08	7.535.781,06	49,98 %
Cota-Parte do FPM	8.810.911,08	8.810.911,08	4.592.512,98	52,12 %
Cota-Parte do ITR	52.000,00	52.000,00	12.911,18	24,83 %
Cota-Parte do IPVA	98.500,00	98.500,00	89.879,14	91,25 %
Cota-Parte do ICMS	6.083.499,00	6.083.499,00	2.806.478,98	46,13 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	25.087,78	114,04 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	8.911,00	74,26 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.623.160,08	15.623.160,08	7.811.701,19	50,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.135.000,00	1.135.000,00	1.654.034,56	145,73 %
Provenientes da União	920.000,00	920.000,00	1.490.171,74	161,98 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	141.242,76	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	215.000,00	215.000,00	22.620,06	10,52 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.000,00	1.135.000,00	1.654.034,56	145,73 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.832.750,00	3.422.621,36	2.802.294,44	81,88 %	2.331.488,03	68,12 %
Pessoal e Encargos Sociais	1.975.250,00	1.608.506,36	1.212.814,29	75,40 %	1.212.814,29	75,40 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.857.500,00	1.814.115,00	1.589.480,15	87,62 %	1.118.673,74	61,67 %
DESPESAS DE CAPITAL	159.339,72	1.027.468,36	1.003.093,63	97,63 %	464.638,99	45,22 %
Investimentos	159.339,72	1.027.468,36	1.003.093,63	97,63 %	464.638,99	45,22 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.992.089,72	4.450.089,72	3.805.388,07	85,51 %	2.796.127,02	62,83 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	930.000,00	2.143.800,09	1.890.345,65	88,18 %	1.164.329,04	54,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	920.000,00	1.257.671,45	1.008.888,29	80,22 %	794.120,26	63,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	886.128,64	881.457,36	99,47 %	370.208,78	41,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	930.000,00	2.143.800,09	1.890.345,65	88,18 %	1.164.329,04	54,31 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.062.089,72	2.306.289,63	1.915.042,42	83,04 %	1.631.797,98	70,75 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						20,89 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						460.042,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.992.089,72	4.445.089,72	3.804.564,07	99,98 %	2.795.303,02	99,97 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	5.000,00	824,00	0,02 %	824,00	0,03 %
TOTAL 100,00 %	3.992.089,72	4.450.089,72	3.805.388,07	100,00 %	2.796.127,02	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 26m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:82BDD533

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2014

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.839.209,17	21.718.439,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 09h e 27m											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6D74983F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014. RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 845 de 10 de Setembro de 2014 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 70/2014 de 10 de setembro de 2014, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos aprovados**, do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2014 da Gerência Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue.

Nº Inscrição	Nome:	Documento	Certificado de Curso	Tempo de Serviço	Idade	Total Pontos
07	Jorge Vieira Okano	1085896 SSPMS	40	25	33	65
03	Adriano Mello dos Santos	35.648.915-2 SSPSP	40	15	34	55
02	Dario Quaresma Silva	1261677 SSPMS	40	5	31	45
01	Claudemir Celestino Pessoa	1111674 SSPMS	40	0	34	40
04	Rafael Rogério de Almeida Cosmo	2.103.332 SEJUSPMS	40	0	27	40
09	Dioni Ternero Soares	40.801.719-3 SSPMS	40	0	26	40
06	Rafael Lucato	001.701.920 SEJUSPMS	40	0	21	40
08	Ezequiel Pereira de Souza	1.302.395 SSPMS	28	2	33	30
05	Jose Roberto da Silveira Souza	001.690.716 SEJUSPMS	28	0	23	28

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 22 de Setembro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

DEJALMA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Secretario

JOÃO RICARDO SOMENSI
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:761197FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 118, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2014 de 27/01/2014;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º - A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º - A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 118, DE 25 DE AGOSTO DE 2014)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	Berçário A	16	Regente Educação Infantil	11/08 a 25/08/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

02	Ana Claudia Rezende Machado	Berçário B	16	Regente Educação Infantil	28/08 a 12/12/2014	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Ana Claudia Rezende Machado	Jardim I	16	Regência Ed. Infantil	08/09 a 12/09/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		
04	Celma Garcia de Andrade Bueno do Prado	JJardim I F	08	Arte e Educ. Física Física/Ed. Infantil	27/08 a 12/12/2014	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		
05	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	Maternal A	16	Regente Educação Infantil	14/08 a 21/08/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
06	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Jardim II A	16	Regente Educação Infantil	11/08 a 15/08/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
07	Eliene Moreira Silva	Jardim II C	16	Regente Educação Infantil	11/08 a 15/08/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		
08	Juliana Freitas Souto Nascimento	Maternal A	16	Regente Educação Infantil	11/09 a 25/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Elisangela Ferreira Andrade	Jardim II A	16	Regente Educação Infantil	08/09 a 12/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Rita de Cássia Assis Oliveira	Berçário B	16	Regente Educação Infantil	08/09 a 12/09/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" Dona Chiquinha
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Mônica Ferreira Pedroso	Berçário C	16	Regente Educação Infantil	15/09 a 26/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Solange Leal da Silva	Berçário D	16	Regente Educação Infantil	15/09 a 26/09/2014	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Niléia Kathillen de Oliveira Lamblém	1º Único	18	Regência	12/09 a 15/09/2014	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		
02	Roberto de Souza Dornelas	6º ao 9º	16	Educação Física	19/08 a 02/09/2014 e 03/09 a 02/10/2014	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Valdelicí Maria Mendonça da Silva	2º Único	18	Regência	01/09 a 05/09/2014	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Glenda Mara Silva Mariano Lamblém	1º Único	18	Regência	01/09 a 15/09/2014	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	1º B	18	Regência	12/09 a 16/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Brunna Roberta da Silva Bueno do Prado	3º B	02	Ed. Física	06/03 a 03/07/2014 e 21/07 a 19/12/2014	Nível – II
		Vesp.	01	h/planejamento		
03	Cleber Alessandro Ramos	6º B atendimento domiciliar	04 03 01	Matemática Ciências Ed. Física	23/09 a 22/10/2014	Nível – II
		Matutino	01	h/planejamento		
04	Delma Cortez Souza	1º C	18	Regência	03/09 a 08/09/2014	Nível – II
		Vesp	08	H/Planejamenro		
05	Eliene Moreira Silva	2º B	18	Regência	20/08 a 29/08/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		
06	Eliene Moreira Silva	5º B	18	Regência	01/09 a 19/12/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		

07	Elis Regina da Maia	2º B	18	Regência	01/09 a 04/12/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		
08	Elis Regina da Maia	6º B atendimento domiciliar	03	L. Portuguesa	23/09 a 22/10/2014	Nível – II
			02	História		
			02	Geografia		
			02	Arte/Inglês		
		Matutino	01	h/planejamento		
09	Isabel Cristina Cândida da Silva	1º A	18	Regência	10/09 a 18/09/2014	Nível – II
		Vesp	08	H/Planejamenro		
10	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	2º A	18	Regência	01/09 a 19/12/2014	Nível – II
		Matutin	08	h/planejamento		
11	Luiza Helena Loures	4º A Atendimento domiciliar Matutino	06	L. Portuguesa	15/09 a 20/11/2014	Nível – II
			05	Matemática		
			01	h/planejamento		
12	Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	Jardim III A Matutino	03	Regência	26/08 a 12/12/2014	Nível – II
13	Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	Jardim III B	16	Regência	10/09 a 18/09/2014	Nível – II
		Vesp	08	H/Planejamenro		
14	Ramaiulza Freitas da Silva	6º A	02	Arte	13/12 a 19/12/2014	Nível – II
		3º A, 3º B e 4º A	06	Leit. e Prod. Texto		
		-	04	H/planejamento		
15	Valdelicí Maria Mendonça da Silva	1º C	18	Regência	11/08 a 15/08/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
16	Viviane Porto Rodrigues	Jardim III ao 5º Matutino	16	Educação Física	10/09 a 24/09/2014	Nível – II
		Jardim III ao 5º Vesp.	16	Educação Física		
		Mat/Vesp	16	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Ribeiro de Brito e Silva	1º C	18	Regência	03/09 a 08/09/2014	Nível – II
		Vesp	08	H/Planejamenro		
03	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	5º Único	18	Regência	29/08 a 19/12/2014	Nível – II
		Vesp.	08	H/Planejamento		
04	Douglas de Melo Oliveira	Educ. Infantil e Ens. Fundamental	16	Educação Física	13/08 a 22/08/2014	Nível – II
		Mat.	08	H/Planejamento		
05	Glenda Mara Silva Mariano	JD III C, JD II	06	Arte	26/08 a 29/08/2014	Nível – II
		Jardim II e Jardim III C	08	Ed. Física		
		4º Ú e 5º Ú	02	Inglês		
		Vesp.	08	H/Planejamento		
06	Glenda Mara Silva Mariano	JD III C, JD II	06	Arte	05/09 a 19/12/2014	Nível – II
		Jardim II e Jardim III C	08	Ed. Física		
		4º Ú e 5º Ú Vesp.	02 08	Inglês h/planejamento		
07	Juscelaine Martins de Freitas	1º A	18	Regência	10/09 a 24/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
08	Laís Ribeiro Neves	3º B	18	Regência	02/09 a 01/10/2014	Nível – II
		Matutino	08	H/Planejamento		
09	Marilza Paulino Silva Santos	Jardim II F	16	Regência Ed. Infantil	08/09 a 12/09/2014	Nível – II
		Vesp.	08	H/Planejamento		
10	Selma Maria Arazini	Jardim III C	16	Regência	10/09 a 24/09/2014	Nível – II
		Matutino	08	H/Planejamento		
11	Valdelicí Maria Mendonça da Silva	Jardim III C	16	Regência	10/08 a 15/08/2014	Nível – II
		Vesp.	08	H/Planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bibiane Pinheiro Malaguth	Jardim III A	16	Regência Ed. Infantil	25/08 a 12/12/2014	Nível – II
		Matutino	08	H/Planejamento		
02	Rosemir Dias dos Santos	8º e 9º Único	12	Língua Portuguesa	04/09 a 19/09/2014	Nível – II
		2ª A,B e C, 3º A e B e 4º A e B	07	Inglês		
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	5º Único	18	Regência	25/08 a 27/08/2014	Nível – II
		Integral	08	H/Planejamento		
02	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	5º Único	18	Regência	28/08 a 08/09/2014	Nível – II
		Vesp.	08	h/planejamento		
04	Valdelicí Maria Mendonça da Silva	2º Único	18	Regência	08/09 a 19/12/2014	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Douglas de Melo Oliveira	6º ao 9º Vesp.	24	Atividades Lúdicas	26/08 a 12/12/2014	Nível – II
02	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	6º ao 9º Mat.	24	Atividades Lúdicas	14/08 a 22/08/2014	Nível – II

Paranaíba (MS), 25 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:11B27BCE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.741.090,56	1.679.121,73	1.844.754,09	2.211.471,10	2.394.520,07	2.031.368,72	1.758.723,92	2.331.141,98	1.995.708,09	2.206.131,55	1.974.590,73	1.759.034,94	23.927.657,48	62.787.411,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.668,13	56.826,00	38.371,31	55.898,81	35.331,30	17.705,91	25.856,72	43.422,20	30.936,31	28.046,66	73.982,05	30.962,80	481.008,20	1.489.750,00
IPTU	445,57	1.569,40	1.380,39	1.429,46	557,72	1.452,47	3.456,93	1.458,89	2.622,39	8.315,70	50.730,54	4.291,78	77.711,24	126.000,00
ISS	21.087,02	19.709,95	24.995,28	24.048,99	11.121,28	5.984,37	8.151,42	12.174,23	11.315,30	7.089,10	10.981,22	13.015,86	169.674,02	50.000,00
ITBI	6.957,01	17.788,01	1.430,74	8.206,19	12.750,38	1.145,46	1.304,89	824,62	3.424,17	1.135,18	1.393,06	607,70	56.967,41	438.750,00
IRRF	13.974,07	15.259,55	9.426,88	18.985,50	8.147,80	7.795,63	10.010,32	26.738,30	13.009,99	10.203,83	10.026,89	12.153,34	155.732,10	855.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.204,46	2.499,09	1.138,02	3.228,67	2.754,12	1.327,98	2.933,16	2.226,16	564,46	1.302,85	850,34	894,12	20.923,43	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16,96	194,64	14,96	174,45	3.409,74	14,17	12,43	145,70	11.339,12	6.259,02	6.840,89	5.498,89	33.920,97	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.781,98	5.624,24	5.024,00	5.409,18	7.207,16	9.785,19	10.404,03	10.945,25	14.349,16	12.072,75	16.899,13	15.579,88	120.081,95	355.089,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.685.984,87	1.603.191,86	1.788.547,79	2.146.059,50	2.346.159,52	2.001.397,18	1.715.456,91	2.276.320,68	1.938.766,93	2.159.753,12	1.875.370,62	1.706.685,22	23.243.694,20	60.864.571,96
COTA-PARTE DO FPM	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	6.880.598,42	26.432.733,24
COTA-PARTE DO ICMS	366.485,36	345.304,04	349.965,57	399.010,84	355.819,73	333.408,77	351.287,57	361.623,29	347.980,95	365.923,52	335.735,18	354.699,97	4.267.244,79	18.250.497,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.687,10	2.363,17	951,53	1.630,68	4.366,87	40.318,57	16.608,11	13.376,10	6.709,74	1.928,70	3.341,61	3.229,44	97.511,62	295.500,00
COTA-PARTE DO ITR	2.137,51	35.655,01	11.229,84	9.854,12	10.986,74	1.694,47	0,00	0,00	41,55	27,33	85,21	75,88	71.787,66	156.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.301,59	1.273,00	1.273,00	0,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	14.117,36	46.350,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	11.115,92	0,00	6.186,83	791,92	3.765,15	3.188,42	3.114,61	3.398,39	3.693,99	3.519,53	3.615,77	42.390,53	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	442.401,80	449.312,01	464.868,26	518.349,41	596.099,01	633.336,44	523.722,89	539.665,95	549.847,50	534.792,16	484.285,24	525.855,75	6.262.536,42	10.702.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	454.160,64	341.322,84	380.446,62	335.053,12	668.611,59	231.335,40	372.037,02	845.251,65	347.191,41	740.415,16	607.645,95	284.036,00	5.607.507,40	4.914.891,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.638,62	12.684,99	12.796,03	3.929,16	2.412,35	2.466,27	6.993,83	308,15	316,57	0,00	1.498,04	308,15	48.352,16	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	157.884,41	160.288,11	188.646,52	201.960,57	216.131,34	226.591,97	163.301,67	177.657,67	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	2.209.217,89	2.238.500,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	157.884,41	160.288,11	188.646,52	201.960,57	216.131,34	226.591,97	163.301,67	177.657,67	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	2.209.217,89	2.238.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.583.206,15	1.518.833,62	1.656.107,57	2.009.510,53	2.178.388,73	1.804.776,75	1.595.422,25	2.153.484,31	1.788.042,21	2.030.346,99	1.819.275,13	1.581.045,35	21.718.439,59	60.548.911,88
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 25/set/2014 - 08h e 56m														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5E79E9D2